

**ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P220786/2022**

**LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº CP22001 – SEUMA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUPERVISÃO TÉCNICA E SOCIOAMBIENTAL DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL DE SOBRAL - PRODESOL.

**ÓRGÃO DE ORIGEM:** SECRETARIA DE URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEUMA

**RECORRENTE:** QUANTA CONSULTORIA LTDA (CNPJ: 05.314.789/0001-79)

**RECORRIDO:** CONSÓRCIO COMOL CERTARE CONSTITUÍDO PELAS EMPRESAS COMOL-CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA (CNPJ: 00.506.515/0001-68) E CERTARE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA (CNPJ: 14.582.607/0001-31)

Recebidos hoje.

Vistos, etc.

**1 - RELATÓRIO**

Trata-se de interposição de Recurso Administrativo, com fundamento no art. 109, §4º, da Lei 8.666/93, por parte do Consórcio QUANTA CONSULTORIA LTDA, em face da decisão proferida em Ata do resultado das propostas técnicas no âmbito da Concorrência Pública Internacional nº CP22001- SEUMA, referente a nota técnica atribuída ao recorrente.

A QUANTA CONSULTORIA LTDA solicita a modificação do resultado da análise de propostas técnicas, devendo ser atribuída a pontuação técnica de 38,00 (trinta e oito) pontos, a nota do CONSÓRCIO CERTARE-COMOL para 27,00 (vinte e sete) pontos e a empresa ENGECONSULT com 29,00 (vinte e nove) pontos, colocando a empresa QUANTA em primeiro lugar no certame, conforme as razões expostas a seguir:

EMPRESA RECORRENTE	RAZÕES DO RECURSO
QUANTA CONSULTORIA LTDA	<ol style="list-style-type: none"><li>No que se refere ao CONHECIMENTO DO PROBLEMA, item 1.1 (Conhecimento sobre o município, sua evolução urbana, tendências e impactos no meio ambiente), a recorrente questiona a nota atribuída pela Comissão Julgadora à CERTARE COMOL, que foi 10 pontos e para ENGECONSULT e QUANTA CONSULTORIA a nota de 6 pontos;</li><li>Alega que a empresa QUANTA CONSULTORIA, mesmo tendo escrito 8 (oito) itens a mais que ambas as concorrentes, tirou</li></ol>

	<p>apenas 6 (seis) pontos na avaliação da comissão julgadora, atribuindo nota 10 (dez) ao CONSÓRCIO COMOL CERTARE que praticamente escreveu a mesma coisa que a empresa ENGECONSULT e ficou como a QUANTA CONSULTORIA, com 6 (seis) pontos;</p> <ol style="list-style-type: none"><li>3. No que se refere ao item 1.2 (Conhecimento sobre o Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral – PRODESOL), a recorrente sustenta que a empresa QUANTA CONSULTORIA mesmo tendo escrito 6 (seis) itens a mais que o CONSÓRCIO CERTARE-COMOL e 8 (oito) itens a mais que a empresa ENGECONSULT, tirou apenas 4 (quatro) pontos na avaliação da comissão julgadora, atribuindo pontuação máxima (10 pontos) ao Consórcio CERTARE-COMOL e 6 (seis) pontos à empresa ENGECONSULT;</li><li>4. No que tange ao item 2.1. METODOLOGIA E PLANO DE TRABALHO, a empresa QUANTA CONSULTORIA e a empresa ENGECONSULT descreveram amplamente sobre a metodologia PMI, já o consórcio CERTARE- COMOL não apresentou alguma metodologia já que o Guia PMBOK é apenas uma ferramenta dentro da metodologia PMI e não uma metodologia como tem descrito no próprio site da PMI;</li><li>5. Conforme quadro de notas contido no corpo do recurso, requer, no item 3.2. (Plano de Trabalho contendo descrição das atividades), seja sua nota reduzida para 3 (três) pontos e, no mesmo item, que a nota do Consórcio COMOL-CERTARE seja de 5 (cinco) pontos;</li><li>6. Por fim, requer a modificação do resultado da análise das propostas técnicas da Concorrência Pública nº CP22001- SEUMA, ficando sua nota técnica com 38,00 (trinta e oito) pontos, a nota do CONSÓRCIO CERTARE – COMOL para 27,00 (vinte e sete) pontos e a empresa ENGECONSULT com 29,00 (vinte e nove) pontos, classificando a empresa QUANTA em primeiro lugar no certame.</li></ol>
--	---

Comunicadas a respeito do recurso interposto, houve manifestação no prazo concedido para apresentação de contrarrazões do CONSÓRCIO COMOL CERTARE, alegando em síntese:

*Handwritten signature and initials*

EMPRESA RECORRIDA	CONTRARRAZÕES DO RECURSO
<p>CONSÓRCIO COMOL CERTARE</p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Que a argumentação apresentada pela recorrente QUANTA CONSULTORIA LTDA carece de fundamento, visto que quanto ao item CONHECIMENTO DO PROBLEMA, todo conteúdo exigido em edital foi plenamente abordado pelo CONSÓRCIO COMOL CERTARE;</li> <li>2. Que o texto apresentado pelo CONSÓRCIO COMOL CERTARE evidencia e correlaciona os problemas de saneamento ambiental acerca da rede de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem de água pluviais e coleta de resíduos sólidos;</li> <li>3. Que no item CONHECIMENTO DO PROBLEMA, o CONSÓRCIO COMOL CERTARE explorou as especificidades do processo de expansão da malha urbana de Sobral, apresentando um mapa com os principais vetores de expansão atuais e desenvolvendo análise das principais consequências socioambientais relacionadas a esse processo, sobretudo na formação de áreas de riscos de enchentes;</li> <li>4. Que o trecho da proposta é rico em termos de análises socioambientais no que tange à crescente impermeabilização do solo, controle de enchentes, problemas de drenagem urbana, destino do esgoto residencial, além de apresentar possíveis soluções aptas a reduzirem as consequências apresentadas;</li> <li>5. Que sobre o Conhecimento do Programa PRODESOL, a itemização proposta por QUANTA CONSULTORIA LTDA não promove necessariamente a qualidade de conteúdo entregue, não tendo sequer contabilização do total de volume de obras em andamento ou concluídas e nem a especialização dessa importante informação.</li> <li>6. Que a recorrente QUANTA CONSULTORIA LTDA emprega argumentos insubsistentes quanto à metodologia e plano de trabalho.</li> <li>7. Que a proposta apresentada pelo CONSÓRCIO COMOL CERTARE afirma o Guia como uma “referência-base” (p.259), caracterizando-o como um material reconhecido e abrangente, que contém boas práticas empregadas por gerentes de projetos em todo o</li> </ol>

	<p>mundo. Acrescenta que esse guia divulga a metodologia e as atividades preconizadas pelo Project Management Institute (PMI).</p> <p>8. Por fim, requer seja considerado improcedente o recurso interposto pela recorrente.</p>
--	--

É o que basta para relatar. Passa-se à análise.

## 2. DA RAZÕES DE ADMISSIBILIDADE DO RECURSO

Segundo a doutrina, os pressupostos recursais administrativos resumem-se em: cabimento, legitimidade para recorrer, interesse em recorrer, tempestividade, regularidade formal e material.

Analisando-se os requisitos de admissibilidade do recurso manejado, verifica-se que a Recorrente atendeu ao cabimento (hipótese do art. 109, I, “b”, da Lei Federal de nº 8.666/93), legitimidade (apresentado pelo próprio licitante), interesse (insurgência da decisão da Proposta Técnica), tempestividade (apresentado dentro do prazo de 05 dias úteis a contar da intimação da decisão da CPL – art. 109, I, da Lei Federal de nº 8.666/93), assim como a regularidade formal e material, através da assinatura das razões do recurso pelo Representante Legal da empresa QUANTA CONSULTORIA LTDA, e apresentação do recurso apresentado em 02/02/2023 por e-mail, razão pela qual, deverá ser conhecido o recurso para análise do mérito como adiante se virá.

## 1. DA ANÁLISE DO RECURSO INTERPOSTO PELA QUANTA CONSULTORIA LTDA

O recorrente se insurge contra o resultado das propostas técnicas no âmbito da Concorrência Pública Internacional nº CP22001- SEUMA no que tange a nota técnica atribuída ao recorrente.

Em suas **razões** a recorrente aborda questões relativas ao item CONHECIMENTO DO PROBLEMA, item 1.1 (Conhecimento sobre o município, sua evolução urbana, tendências e impactos no meio ambiente) no que tange a nota atribuída pela Comissão Julgadora à CERTARE COMOL, de 10 pontos, e para ENGECONSULT e QUANTA CONSULTORIA a nota de 6 pontos.

Alega que a empresa QUANTA CONSULTORIA, mesmo tendo escrito 8 (oito) itens a mais que ambas as concorrentes, tirou apenas 6 (seis) pontos na avaliação da comissão julgadora, atribuindo nota 10 (dez) ao CONSÓRCIO COMOL CERTARE que praticamente escreveu a

mesma coisa que a empresa ENGECONSULT e ficou como a QUANTA CONSULTORIA, com 6 (seis) pontos.

No que se refere ao item 1.2 (Conhecimento sobre o Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral – PRODESOL), a recorrente sustenta que a empresa QUANTA CONSULTORIA mesmo tendo escrito 6 (seis) itens a mais que o CONSÓRCIO CERTARE-COMOL e 8 (oito) itens a mais que a empresa ENGECONSULT, tirou apenas 4 (quatro) pontos na avaliação da comissão julgadora, atribuindo pontuação máxima (10 pontos) ao Consórcio CERTARE-COMOL, e 6 (seis) pontos à empresa ENGECONSULT.

No que tange ao item 2.1. METODOLOGIA E PLANO DE TRABALHO, a empresa QUANTA CONSULTORIA e a empresa ENGECONSULT descreveram amplamente sobre a metodologia PMI, já o consórcio CERTARE-COMOL não apresentou alguma metodologia já que o Guia PMBOK é apenas uma ferramenta dentro da metodologia PMI e não uma metodologia como tem descrito no próprio site da PMI.

Conforme quadro de notas contido no corpo do recurso, requer no item 3.2. (Plano de Trabalho contendo descrição das atividades), seja sua nota seja reduzida para 3 (três) pontos e, no mesmo item, que a nota do Consórcio COMOL-CERTARE seja de 5 (cinco).

Por fim, requer a modificação do resultado da análise das propostas técnicas da Concorrência Pública nº CP22001- SEUMA, ficando sua nota técnica com 38,00 (trinta e oito) pontos, a nota do CONSÓRCIO CERTARE – COMOL para 27,00 (vinte e sete) pontos e a empresa ENGECONSULT com 29,00 (vinte e nove) pontos, classificando a empresa QUANTA em primeiro lugar no certame.

Nas **contrarrazões** apresentada, a recorrida sustenta que a argumentação apresentada pela recorrente QUANTA CONSULTORIA LTDA carece de fundamento, visto que quanto ao item CONHECIMENTO DO PROBLEMA todo conteúdo exigido em edital foi plenamente abordado pelo CONSÓRCIO COMOL CERTARE, que o texto apresentado evidencia e correlaciona os problemas de saneamento ambiental acerca da rede de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem de água pluviais e coleta de resíduos sólidos.

Alega ainda, que no item CONHECIMENTO DO PROBLEMA, explorou as especificidades do processo de expansão da malha urbana de Sobral, apresentando um mapa com os principais vetores de expansão atuais e desenvolvendo análise das principais consequências socioambientais relacionadas a esse processo, sobretudo na formação de áreas de riscos de enchentes.

Menciona que o trecho da proposta é rico em termos de análises socioambientais no que tange à crescente impermeabilização do solo, controle de enchentes, problemas de drenagem urbana, destino do esgoto residencial, além de apresentar possíveis soluções aptas a reduzirem as consequências apresentadas.

Aduz que sobre o Conhecimento do Programa PRODESOL, a itemização proposta por QUANTA CONSULTORIA LTDA não promove necessariamente a qualidade de conteúdo entregue, não tendo sequer contabilização do total de volume de obras em andamento ou concluídas e nem a especialização dessa importante informação e, quanto à metodologia e plano de trabalho, a recorrente QUANTA CONSULTORIA LTDA emprega argumentos insubsistentes

Menciona ainda, que a proposta apresentada pelo CONSÓRCIO COMOL CERTARE afirma o Guia como uma “referência-base” (p.259), caracterizando-o como um material reconhecido e abrangente, que contém boas práticas empregadas por gerentes de projetos em todo o mundo. Acrescenta que esse guia divulga a metodologia e as atividades preconizadas pelo Project Management Institute (PMI). Por fim, requer seja considerado improcedente o recurso interposto pela recorrente.

O Edital da Concorrência Pública Internacional nº CP22001– SEUMA assim dispõe acerca das Propostas Técnicas:

#### **8. A PROPOSTA TÉCNICA – ENVELOPE “B”.**

8.1. O envelope “B” deverá conter os documentos a seguir relacionados, **em original ou em cópia já autenticada**, devendo a cada face de documento reproduzida corresponder uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis.

8.1.1. PROPOSTA TÉCNICA descritas com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas digitadas em 01 (uma) via, redigida em língua portuguesa, em papel timbrado da licitante, ou impressa em formulário contínuo, constando endereço e telefone, datado e assinado de forma identificável (sobre carimbo ou equivalente) pelo titular ou representante legal da licitante, conforme **ANEXO II – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA**, devendo ainda ser elaborada de forma a contemplar o detalhamento do Plano de Trabalho e dos profissionais indicados, conforme roteiro a seguir:

8.1.1.1. A proposta técnica deverá consistir de um conjunto de textos e anexos e está limitada a 5 (cinco) tomos:

- A. **EXPERIÊNCIA DA LICITANTE:** contendo as documentações da Licitante;
- B. **CONHECIMENTO DO PROBLEMA:** máximo de 30 (trinta) páginas;
- C. **METODOLOGIA E PLANO DE TRABALHO:** máximo de 30 (trinta) páginas;
- D. **ORGANIZAÇÃO DA EQUIPE E DESCRIÇÃO DE SUAS FUNÇÕES:** máximo de 10 (dez) páginas
- E. **EQUIPE TÉCNICA:** contendo as documentações da equipe da Licitante.

8.1.1.1.1. Compreende-se como 'página' a folha de papel formato A4, orientação principal do papel: posição retrato, impressa fonte: 'Arial' – 11 pontos; parágrafos justificados com espaçamento antes e depois de 6 pontos e entre linhas simples, margens superior e esquerda: 2,5 cm e margens inferior e direita: 2,0 cm. Desenhos e mapas poderão ser apresentados em formato A4 ou A3 e serão contados no limite de páginas aqui definido, podendo ainda serem apresentados em posição paisagem. A contagem de página exclui capa, apresentação da proposta, separatórias, índice e referências bibliográficas. O conteúdo de quadros, tabelas e notas de rodapé poderá ter impressão em fonte "Arial" – 9 pontos.

8.1.1.1.2. Para efeito de julgamento técnico somente serão analisadas as primeiras páginas até o limite constante do item 8.1.1.1., sendo desprezadas as páginas que excederem aqueles quantitativos.

## **8.2. CONTEÚDO DA PROPOSTA TÉCNICA**

### **8.2.1. EXPERIÊNCIA DA LICITANTE:**

8.2.2.1. Objetiva comprovar a experiência da licitante, por meio da apresentação de Certidões/Atestados de Capacidade Técnica de serviços técnicos similares ao objeto licitação, onde conste o nome da empresa, emitido pelo contratante, obrigatoriamente pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa Licitante executou serviços de características similares e de complexidade operacional compatível aos do objeto da presente licitação.

8.2.2.2. Considera serviço com características técnicas similares ao objeto desta licitação: serviços de supervisão de obras de infraestrutura de saneamento (abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário e/ou resíduos sólidos e/ou drenagem), que contemplem: acompanhamento social e/ou ambiental.

### **8.2.2. CONHECIMENTO DO PROBLEMA (máximo 30 páginas)**

8.2.2.1. Objetiva comprovar o conhecimento da licitante/proponente do problema a ser enfrentado, considerando:

8.2.2.1.1. Conhecimento sobre o município, sua evolução urbana, tendências e impactos no meio ambiente;

8.2.2.1.2. Conhecimento sobre o Programa de Desenvolvimento Sociomabeintal de Sobral - PRODESOL e suas consequências no âmbito municipal.

### **8.2.3. METODOLOGIA E PLANO DE TRABALHO (máximo 30 páginas)**

8.2.3.1. Descrição da metodologia de supervisão das obras do Programa e o Plano de Trabalho das atividades a serem desenvolvidas na execução dos serviços de forma detalhada. A Comissão avaliará a capacidade de entendimento do conteúdo dos serviços descritos no Termo de Referência, a adequação e pertinência da proposta, se exequível e compatível aos meios propostos, bem como as Metodologias a serem utilizadas.

### **8.2.4. ORGANIZAÇÃO DA EQUIPE E DESCRIÇÃO DE SUAS FUNÇÕES (máximo 10 páginas)**

8.2.4.1. Descrição das funções, atribuições e responsabilidades dos profissionais envolvidos, além de um organograma da equipe alocada e sua integração para implementação dos serviços.

### **8.2.5. EQUIPE TÉCNICA**

8.2.5.1. A equipe técnica da empresa para a Supervisão Técnica e Socioambiental das Obras de Infraestrutura do Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral - PRODESOL, deverá ter um Coordenador Geral, o qual será responsável pela organização e desenvolvimento dos trabalhos sob responsabilidade da Contratada. A equipe técnica da empresa consultora também

deverá ser composta por uma Equipe Principal e uma Equipe Complementar que deverão ter a seguinte composição mínima:

**8.2.5.1.1. EQUIPE TÉCNICA PRINCIPAL**

CARGO	PERFIL E EXPERIÊNCIA MÍNIMA
Coordenador Geral	Engenheiro Civil ou Sanitarista ou Ambiental (sênior), com experiência em Coordenação de Equipes Multidisciplinares em trabalhos similares ao objeto da licitação, comprovada através de certidão de acervo técnico acompanhada de atestado, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado devidamente registrados no conselho profissional.
Supervisor de Obras de Saneamento	Engenheiro Civil ou Sanitarista ou Ambiental (pleno) com experiência em trabalhos similares ao objeto da licitação, com experiência comprovada através de certidão de acervo técnico acompanhada de atestado, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado devidamente registrados no conselho profissional.
Supervisor de Obras	Engenheiro Civil ou Sanitarista ou Ambiental (pleno) com experiência em trabalhos similares ao objeto da licitação, com experiência comprovada através de certidão de acervo técnico acompanhada de atestado, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado devidamente registrados no conselho profissional.
Supervisor Ambiental	Profissional de Nível Superior Habilitado (pleno), com experiência em trabalhos similares ao objeto da licitação, comprovada através de certidão de acervo técnico acompanhada de atestado, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado devidamente registrados no conselho profissional.

**8.2.5.1.2. EQUIPE TÉCNICA COMPLEMENTAR**

CARGO	PERFIL E EXPERIÊNCIA MÍNIMA
a) 01 (um) Projetista	Engenheiro Civil com experiência comprovada
b) 02 (dois) Assistentes Sociais Plenos	Assistente Social pleno com experiência comprovada
c) 01 (um) Técnico em Topografia	Profissional com nível técnico experiência comprovada

d) 03 (três) Técnicos em Saneamento	Profissional com nível técnico experiência comprovada
e) 01 (um) Técnico em geoprocessamento	Profissional com nível técnico experiência comprovada
f) 01 (um) Auxiliar de Campo	Profissional de nível médio.
g) 01 (um) Apoio Técnico-Administrativo	Profissional de nível médio.

8.2.5.1.2.1. A comprovação da experiência dos profissionais que integrarão a Equipe Técnica Complementar se dará no ato da contratação dos referidos profissionais, em específico dos cargos descritos nos itens “a”, “b”, “c”, “d” e “e” do quadro 8.2.5.1.2.

8.2.5.1.3. Recomenda-se que a contratação dos profissionais que ocuparão os cargos da equipe técnica principal e equipe técnica complementar, priorize pela diversidade e inclusão, buscando absorver profissionais representantes dos grupos minoritários da sociedade que possuam o perfil e experiência mínima exigida.

Por se tratar de **matéria essencialmente técnica**, os autos foram enviados para a Análise da Comissão técnica do Órgão competente, a qual elaborou parecer técnico mencionado, em síntese:

(...)

2.1 No que se refere ao item 2.1 - **CONHECIMENTO SOBRE O MUNICÍPIO, SUA EVOLUÇÃO URBANA, TENDÊNCIAS E IMPACTOS NO MEIO AMBIENTE**, a empresa QUANTA CONSULTORIA questiona a nota lhe atribuída, indicando seu aumento para 10 (dez) pontos, e indica, com redução, que notas caberiam às concorrentes. Com isso, argumentando, em síntese, que:

“A empresa QUANTA CONSULTORIA, **mesmo tendo escrito 8 (oito) itens a mais que ambas as concorrentes**, tirou apenas 6 (seis) pontos na avaliação dessa comissão julgadora. Dando pontuação máxima (10 pontos) ao Consórcio CERTARE-COMOL que praticamente escreveu a mesma coisa que a empresa ENGECONSULT que ficou, como a QUANTA CONSULTORIA, com 6 (seis) pontos. **Fica clara a discrepância na diferença entre variações de conteúdo que a empresa QUANTA CONSULTORIA apresentou em relação às suas concorrentes.**

Devido aos fatos acima referidos, a empresa QUANTA CONSULTORIA vem requerer-lhes, por justiça dos fatos e para que ao “item Conhecimento sobre o município, sua evolução urbana, tendências e impactos no meio ambiente” seja atribuída nota não inferior a 10 PONTOS, e que ao consórcio CERTARE-COMOL e à empresa ENGECONSULT sejam atribuídas notas no valor não inferior à 6 PONTOS.” (GRIFO NOSSO).

Com isso, passa-se ao mérito da solicitação da empresa QUANTA CONSULTORIA. Sendo assim, o que se vê na Proposta Técnica da recorrente referente ao item 2.1. (**Conhecimento sobre o município, sua evolução urbana, tendências e**

impactos no meio ambiente) são informações sem a construção crítica da evolução urbana, tendências e impactos ao meio ambiente, ou seja, não há uma construção textual que expresse os impactos da formação urbana de Sobral no meio ambiente de modo sistemático que evidencie essa relação mútua ao longo do tempo.

Deste modo, o que se observa são informações lançadas sem a preocupação de uma construção textual própria que embase uma lucubração sobre Sobral, sua evolução urbana, tendências e impactos no meio ambiente, ou seja, não basta o lançamento de informações, justaposições, pois o que se espera não é o simples método de ocupação dos espaços textuais sem uma estruturação crítica do posto.

Além do que, informações inexatas contidas na proposta só expressam a falta de zelo na sua elaboração.

Assim, de maneira a ilustrar o exposto acima, na Proposta Técnica da empresa QUANTA CONSULTORIA, tem-se os seguintes recortes referentes ao item 2.1:

(...)

#### 1.1.1 Localização

Sobral está localizado na região Noroeste do Estado do Ceará, dista 238 km de Fortaleza, tendo como principais vias de acesso a BR 222, que segue até os estados de Piauí e Maranhão, a CE 240 e a CE 362. O Município de Sobral é o principal município da Região Metropolitana de Sobral (RMS), que é composta por 18 municípios, conforme indicado na Figura 1-1. Além dos municípios que compõem a sua região metropolitana, ao leste, Sobral também faz fronteiras com os municípios Miraima, Irauçuba e Santa Quitéria.

(...)

Observa-se falta de zelo quando se diz que Sobral faz fronteira com os municípios de Miraíma, Irauçuba e Santa Quitéria. Assim, é sabido que a designação para a separação dos municípios contíguos é limite.

Além disso, publicações oficiais, como as do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE) tratam a descrição dos municípios circundantes como município limítrofes.

(...)

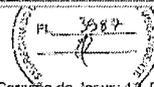
O município de Sobral está dividido em 17 distritos, que são: Aprazível, Aracatiçu, Baracho, Bilheira, Bonfim, Caioca, Sede, Jaibaras, Jordão, Patos, Patriarca, Pedra de Fogo, Rafael Arruda, Salgado dos Machados, São José do Torto, Taperuaba, Caracará.

(...)

Atualmente Sobral está dividida em 38 bairros, São eles: 01. Alto da Brasília; 02. Alto do Cristo; 03. Antônio Carlos Belchior; 04. Botânica; 05. Campo dos Velhos; (Parque Alameda); 06. Centro; 07. Cidade Dr. José Euclides Ferreira Gomes (Terrenos Novos); 08. Cidade Pedro-Mendes.

000410

0201-0121-4491-27 - Quanta Consultor  
Av. Santos Dumont, 245A, sl. 206 - Alkosta, Fortaleza - Ceará - Brasil - CEP:  
Fone/Fax: +55 85 3497.8010 - www.quanticonsultoria.com - 03141061 30



Carneiro; (Cohab III); 09. Cohab I; 10. Cohab II; 11. Coração de Jesus; 12. Distrito Industrial; 13. Dom José (Alto Novo); 14. Dom Expedito (Feitosa); 15. Domingos Olímpio; 16. Expectativa; 17. Jatobá; 18. Jerônimo de Medeiros Prado; 19. Jocely Dantas de Andrade Torres; 20. Junco; 21. Juvêncio de Andrade; 22. Novo Recanto; 23. Padre Ibiapina; 24. Padre Palhano; 25. Nova Caiçara; 26. Cidade Gerardo Cristino de Menezes; 27. Parque Silvânia; 28. Pedrinhas; 29. Edmundo Monte Coelho; 30. Nossa Senhora do Fátima; 31. Juszeiro; 32. Renato Parente; 33. Sinhá Sabóia; 34. Virzeza Grande; 35. Vila União; e 36. Surará.

(...)

O município de Sobral está dividido em 35 bairros, que são: Alto da Brasília, Alto do Cristo, Antônio Carlos Belchior, Campo dos Velhos, Centro, Cid. Dr. José Euclides Ferreira Gomes Jr., Cidade Gerardo Cristino de Menezes, Cidade Pedro Mendes Carneiro, Cohab I, Cohab II, Coração de Jesus, Distrito Industrial, Dom Expedito, Dom

José, Domingos Olímpio, doutor Juvêncio de Andrade, Edmundo Monte Coelho, Expectativa, Jatobá, Jerônimo de Medeiros Prado, Jocely Dantas de Andrade Torre, Juazeiro, Junco, Nossa Senhora de Fátima, Nova Caiçara, Novo Recanto, Padre Ibiapina, Padre Palhano, Parque Silvana, Pedrinhas, Renato Parente, Sinhá Sabóia, Sumaré, Várzea Grande, Vila União.

Além do que, cita-se o bairro Betânia que é inexistente.

(...)

**1.1.8 Saneamento Básico**

Quanto ao Saneamento Básico, objeto principal deste Edital, o Município de Sobral conta com 88,6% de suas residências providas de rede de esgotamento sanitário segundo o IBGE.

(...)

Em relação a informação de percentual das residências providas de rede de esgotamento sanitário apresentado pela empresa, cita-se o IBGE como fonte, ademais, está informação consta em publicação do IPECE, que indica a fonte sendo a CAGECE. Deste modo, é importante destacar que a CAGECE opera a rede de esgotamento sanitário de alguns distritos de Sobral e, por consequência, este percentual diz respeito aos serviços operados pela CAGECE.

Esgotamento Sanitário - 2016

Discriminação	Esgotamento sanitário		
	Município	Estado	% sobre o total do Estado
Ligações novas	-	629.038	-
Ligações ativas	-	571.638	-
Taxa de cobertura urbana de esgoto (%)	68,56	38,57	-

Fonte: Companhia de Água e Esgoto de Ceará (CAGECE).

Disponível em: <[https://www.ipece.ce.gov.br/wpcontent/uploads/sites/45/2018/09/Sobral\\_2017.pdf](https://www.ipece.ce.gov.br/wpcontent/uploads/sites/45/2018/09/Sobral_2017.pdf)>

Destaca-se ainda que no item 2.1. a empresa não apresenta as tendências e impactos de forma clara e, apesar de apresentar alguns planos que compõe o planejamento urbano do município, se restringem a trazer o texto disponibilizado no edital da licitação (DESTACA-SE AINDA CÓPIA INCOMPLETA, visto que no Termo de Referência (TR) o complemento do parágrafo do **Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS (2012)** está duas linhas na folha seguinte, página 49, do TR e que a empresa copia apenas as informações da página 48 do TR e nem se dá ao trabalho de colocar um PONTO FINAL ou qualquer pontuação).

Com isso, ilustra-se a seguir, onde, primeiramente, apresenta-se o texto da proposta da empresa e, em seguida, o texto do Termo de Referência do edital:

**PROPOSTA DA EMPRESA QUANTA**

(...)

**Plano Local de Habitação de Interesse Social - PLHIS (2012):** tem como objetivo geral estabelecer um marco de referência para o enfrentamento das questões habitacionais no município, através do estabelecimento de uma política habitacional apoiada em princípios, diretrizes, objetivos, metas, recursos e instrumentos técnicos e jurídicos necessários para sua implementação. A elaboração do PLHIS de Sobral toma como referência o Plano Nacional de Habitação (PlanHab), onde foram estabelecidos princípios e diretrizes que devem ser atendidos

Quanta Consultoria - Quarto Conselho  
Av. Santos Dumont, 2456, sl. 206 - Aldeota, Fortaleza - Ceará - Brasil - CEP  
Fone/Fax: +55 85 3459 8315 • www.quantaconsultoria.com • 03440675 3



FL. 3999  
Qua

**Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado - PDUI (2018):** é o plano para a Região Metropolitana de Sobral que estabelece diretrizes, projetos e ações para a região previsto

**TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, CP22001–SEUMA**

- **Plano Local de Habitação de Interesse Social - PLHIS (2012):** tem como objetivo geral estabelecer um marco de referência para o enfrentamento das questões habitacionais no município, através do estabelecimento de uma política habitacional apoiada em princípios, diretrizes, objetivos, metas, recursos e instrumentos técnicos e jurídicos necessários para sua implementação. A elaboração do PLHIS de Sobral toma como referência o Plano Nacional de Habitação (PlanHab), onde foram estabelecidos princípios e diretrizes que devem ser atendidos no planejamento da solução do problema habitacional. Durante sua realização contou com diversas audiências públicas na sede do município e nos seus distritos;

Segue-se com a ilustração da mera transcrição de partes do TR na proposta da empresa QUANTA:

### PROPOSTA DA EMPRESA QUANTA

(...)

**Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado - PDUI (2018):** é o plano para a Região Metropolitana de Sobral que estabelece diretrizes, projetos e ações para toda a região, previsto no Estatuto da Metrópole. Contempla diversos campos de interesse comum dos municípios integrantes da RMS, notadamente: ordenamento territorial, desenvolvimento econômico e social, mobilidade, saneamento ambiental, habitação, educação, saúde e segurança pública. Durante sua realização, apresentou um intenso processo participativo, através de oficinas e audiências públicas realizadas em diversas cidades da RMS;

**Plano de Reutilização da Área Remanescente do Aeroporto de Sobral (2018):** é o plano de desenvolvimento territorial e urbano que avalia a viabilidade de construção de um novo aeroporto regional para Sobral fora da zona urbana, apresentando possibilidades econômicas, urbanísticas e sociais de ocupação da área remanescente do atual aeroporto, contando ainda com o diagnóstico da situação de uso e ocupação do solo da Sede e seu mercado imobiliário.

(...)

### TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, CP22001–SEUMA

- **Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado - PDUI (2018):** é o plano para a Região Metropolitana de Sobral que estabelece diretrizes, projetos e ações para toda a região, previsto no Estatuto da Metrópole. Contempla diversos campos de interesse comum dos municípios integrantes da RMS, notadamente: ordenamento territorial, desenvolvimento econômico e social, mobilidade, saneamento ambiental, habitação, educação, saúde e segurança pública. Durante sua realização, apresentou um intenso processo participativo, através de oficinas e audiências públicas realizadas em diversas cidades da RMS;
- **Plano de Reutilização da Área Remanescente do Aeroporto de Sobral (2018):** é o plano de desenvolvimento territorial e urbano que avalia a viabilidade de construção de um novo aeroporto regional para Sobral fora da zona urbana, apresentando possibilidades econômicas, urbanísticas e sociais de ocupação da área remanescente do atual aeroporto, contando ainda com o diagnóstico da situação de uso e ocupação do solo da Sede e seu mercado imobiliário.

(...)

Por fim, a proposta da empresa QUANTA limita-se a trazer informações sem referências claras das fontes, principalmente quando trata das características do meio ambiente, se são apenas cópias de trabalhos ou se é uma construção textual própria. Deste modo, evidenciando a falta de uma estruturação crítica do **Conhecimento sobre o município, sua evolução urbana, tendências e impactos no meio ambiente.**

Deste modo, a empresa QUANTA, no item 2.1, obteve pontuação média de 6,00 resultante da avaliação de 03 (três) notas com conceito REGULAR, com isso, mantém-se a nota atribuída.

2.2 No que se refere ao item 2.1 - **CONHECIMENTO SOBRE O MUNICÍPIO, SUA EVOLUÇÃO URBANA, TENDÊNCIAS E IMPACTOS NO MEIO AMBIENTE**, a empresa QUANTA CONSULTORIA, no recurso apresentado, indica que a nota do Consórcio COMOL-CERTARE não seja superior a 6 (seis) pontos.

Passa-se ao mérito da solicitação da empresa QUANTA CONSULTORIA. Sendo assim, com relação a diminuição da nota do consórcio COMOL-CERTARE no item 2.1, percebe-se que a narrativa estruturada pela recorrida consiste num elo de

informações de diferentes órgãos públicos, onde são apresentadas de maneira densa, numa sequência lógica, com as fontes devidamente citadas, estabelecendo um nexos sequencial da exposição que evidencia zelo com a proposta apresentada.

Com isso, de modo a ilustrar o declarado acima, expõe-se trechos referentes ao item 2.1 da proposta do consórcio COMOL-CERTARE, que segue:

(...)

A cidade de Sobral é o polo e unidade administrativa da RMS, Região Metropolitana de Sobral (ver Figura 24), criada pela Lei Complementar estadual nº 168/2016 que possui uma área total de 8.545,38 km<sup>2</sup>, sendo a terceira região metropolitana no Estado do Ceará. A região como um todo tem apresentado um rápido processo de desenvolvimento econômico, sobretudo devido ao setor industrial, que tende a se concentrar em Sobral. Logo, o município cumpre um papel não apenas administrativo, mas de centralidade econômica e cultural, atraindo diariamente trabalhadores, estudantes, consumidores e investimentos de toda a região. Os demais núcleos urbanos se inserem, assim, em uma dinâmica de maior dependência em relação ao polo da RMS.

(...)

#### Aspectos Históricos

O surgimento de Sobral remonta à ocupação das margens do rio Acaraú em 1728, a partir da criação da Fazenda Calçara. Já em 1772 é criado o primeiro núcleo de povoamento, o Curato da Ribeira do Acaraú, que corresponde hoje a área ao redor da Igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição (Catedral). No ano seguinte Sobral se torna Vila, ocupando a área destacada em marrom na Figura 25 abaixo. Em 1777, a Igreja de Nossa Senhora do Rosário dos Pretinhos é finalizada; já em 1795 os dois núcleos se conectam, dando início a atual composição urbana do centro de Sobral (equivalente às manchas azul e marrom exibidas abaixo):

(...)



(...)

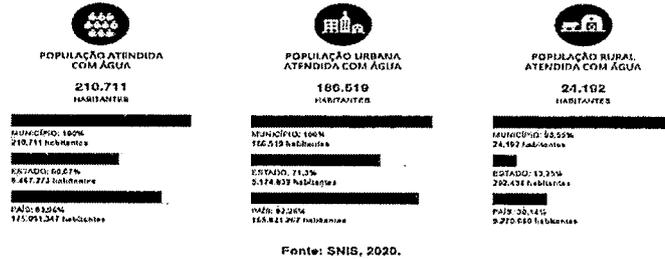
Sobral inicialmente se desenvolveu a partir da indústria do charque - que surgiu como uma economia secundária a do açúcar -, que utilizava as boiadas como fonte de alimentação e como forma de tração para a retirada da matéria-prima. Para tanto, Sobral funcionava como entreposto comercial no arranjo urbano do Ceará, sobretudo nos períodos de seca. Esta posição e estratégia do comércio marcam o início da ascensão municipal na rede urbana do Estado.

Apenas em 1841 Sobral é elevada à categoria de cidade. Na primeira metade do século XIX, a cidade torna-se a principal abastecedora da região que abrangia a Serra da Ibiapaba até o Rio Mundaú, integrando o mercado nacional e, indiretamente, o internacional. O crescimento econômico realizou grandes mudanças na sociedade, na arquitetura e no espaço urbano de Sobral. Neste período, a sua malha urbana já havia há alguns anos adotado a ortogonalidade (ver Figura 25 acima), que se expandiu ainda mais, mesclando-se com as vias radiais, resquícios da primeira fase de ocupação.

Os investimentos públicos em Sobral aumentaram, sobretudo devido à importância do algodão. Entre estes investimentos, estão: a estrada de ferro conectando a cidade ao Porto de Camocim; a Cadeia Pública; a Estrada da Meruoca; e, ainda, a construção e inauguração do Teatro São João (1885), uma edificação que contribuiu sobretudo ao embelezamento da cidade.

(...)

Figura 25 – Dados sobre o Abastecimento da Água em Sobral, com comparativo em relação ao Estado e País



(...)

Quanto à coleta de resíduos sólidos em Sobral, ordenada pela lei n. 1789/2018 que discorre acerca da Política Municipal de Resíduos Sólidos de Sobral (PMRSS), destaca-se a concentração significativa de polos geradores de resíduos na área central da cidade, se relacionando com a concentração de atividades comerciais existentes nesta porção da cidade.

Em 2022 a Prefeitura promoveu a total digitalização dos processos de licenciamento ambiental associados ao Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS)<sup>1</sup>, este é um documento técnico que qualifica e quantifica cada tipo de resíduo gerado por uma empresa. Indicando, ainda, corretas formas de manejo, acondicionamento, transporte, tratamento, opções de reciclagem,

<sup>1</sup> Disponível em: [app.pgrsdigital.com.br/app/cidade/?cidade=sobral&uf=CE](http://app.pgrsdigital.com.br/app/cidade/?cidade=sobral&uf=CE)

(...)

destinação final e disposição final dos resíduos gerados, garantindo, assim, que as empresas demonstrem que realizam o gerenciamento adequado.

Os resíduos coletados são encaminhados para o Aterro Sanitário, localizado às margens da via que dá acesso ao Distrito de Jordão, a aproximadamente 5km do Rio Acaraú, logo, não conforma riscos ambientais ou de saúde pública. Os resíduos sólidos mais frequentes são materiais orgânicos (41%), plásticos (15%), metais (13%), papel e papelão (10%), resíduos da construção civil (6%), vidros (4%), isopor (4%), borracha (4%) e pilhas e baterias (3%).

Ademais, ressalta-se a existência de um Pátio Municipal de Compostagem, que é gerenciado pela Secretaria da Conservação e Serviços Públicos (SESEP), que possui como objetivo o processamento de resíduos orgânicos produzidos na cidade, os transformando em composto orgânico. O Pátio hoje se configura como um modelo a ser seguido no Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana de Sobral, existindo o interesse em implantar uma nova área de compostagem na região. Esse tipo de equipamento permite a redução significativa de resíduos depositados no aterro sanitário.

Conforme dados da PMS (2022), Sobral destina mensalmente quatro mil toneladas de rejeitos em aterro sanitário; enquanto o Pátio Municipal de Compostagem recebe, em média, cerca de 400 toneladas de resíduos orgânicos mensais.

(...)

#### Aspectos Ambientais

(...)

Sobral está localizada na região semiárida cearense, no bioma da Caatinga, incluída no Sertão Norte Cearense. Possuindo relevo com formas suaves a solo argiloso. Considerado como município de porte médio, seu aspecto físico-natural é marcado pelo clima semiárido e pela intermitência de alguns recursos hídricos.

Contudo, seu ecossistema natural foi sendo degradado ao longo do tempo devido aos processos de expansão – e conseqüente periferização urbana – associados ao crescimento do mercado imobiliário e do setor industrial. Processos que ocasionaram a ocupação indevida de áreas de riscos e a construção de loteamentos novos em regiões distantes, não atendidos por infraestruturas básicas. Esse processo promoveu, entre outros fatores, a gradual poluição de

recursos hídricos e o desmatamento da vegetação existente. De modo a mitigar esses efeitos, o município vem aplicando instrumentos a partir da criação de órgãos para a execução de políticas públicas voltadas às questões ambientais, como, por exemplo:

- COMDEMA: Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente
- FUNSAMS: Fundo Socioambiental do Município de Sobral
- AMA: Agência Municipal do Meio Ambiente

Entre as atribuições destes órgãos, estão: a execução da política municipal de meio ambiente, visando à melhoria da qualidade de vida e a preservação dos recursos naturais do Município. A colaboração nos estudos e elaboração dos planejamentos, planos, programas e ações de desenvolvimento ambiental municipal. Proposição e acompanhamento dos programas de Educação Ambiental; promoção e colaboração em campanhas educacionais e a execução de programas de formação e mobilização ambiental.

Os principais planos e programas relacionados ao provimento da infraestruturas e à questão ambiental, implantados ao longo do tempo em Sobral, foram:

**Plano Municipal de Saneamento Básico (2014):**

- Responsável por estruturar a implementação e o funcionamento dos serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos e a drenagem e o controle de águas pluviais urbanas.

- Está atualmente (2022) em processo de revisão.

**Plano Sobral de Futuro (2016), com os seguintes objetivos principais:**

- Ampliação da capacidade de abastecimento hídrico

- Gestão ambiental dos resíduos e controle da expansão urbana

**Plano de Coletas Seletivas Múltiplas (2018)**

- Implementações de ações para reduzir ao máximo o volume de resíduos que está sendo enterrado nos aterros sanitários.

**Plano de Arborização de Sobral – PAS (2018):**

- Orienta o planejamento, execução e gestão da arborização urbana por meio de diretrizes de plantio e conservação de árvores em logradouros públicos, praças, parques e jardins. Com metas a curto, médio e longo prazo, deve ser ainda integrado ao Plano Diretor.

(...)

**Evolução urbana**

Até o final de 1950 a ocupação urbana de Sobral era concentrada entre os trilhos e o **Rio Acaraú**, o que começou a ser alterado, com ocupações pontuais além desses limites, a exemplo do Seminário Menor da Betânia. Este foi implantado em um terreno alagadiço além da linha férrea. Já no início dos anos 70, a população começou a ocupar os espaços além dos trilhos, visto que a malha intratrilhos já estava altamente adensada. Contudo, vale ressaltar que os terrenos além dos limites dos trilhos eram, em sua maioria, de difícil utilização, geralmente por serem alagadiços ou possuírem topografia acentuada. Este aspecto ressalta o início de problemas ambientais futuros, que envolvem, por exemplo, a segregação socioambiental promovida pela concentração de pessoas de baixa renda em locais que sofrem, por exemplo, com alagamentos. Alagamentos estes que possuem relação direta com a pavimentação das antigas áreas alagadiças.

Na segunda metade do século XX, a cidade passa por um amplo **desenvolvimento industrial** influenciado pelos incentivos da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) e pelo Projeto Universitário de Desenvolvimento Industrial do Nordeste (PUDINE). A partir destes se instalaram no território sobralense diversas indústrias e suas respectivas vilas operárias, conformando novos vetores de expansão municipal. Salienta-se, ainda, que a ampla e rápida implantação de indústrias se relaciona com os impactos causados no meio ambiente, sobretudo devido a emissão de gases poluentes na atmosfera.

A partir da década de 1990 Sobral vivencia um processo contínuo de avanços na sua urbanização. Nos anos 2000 foram instalados na cidade alguns equipamentos fundamentais para o processo de estruturação e consolidação urbana, atuando na criação de novos fluxos de deslocamento e promovendo a valorização de novas áreas, entre eles, estão:

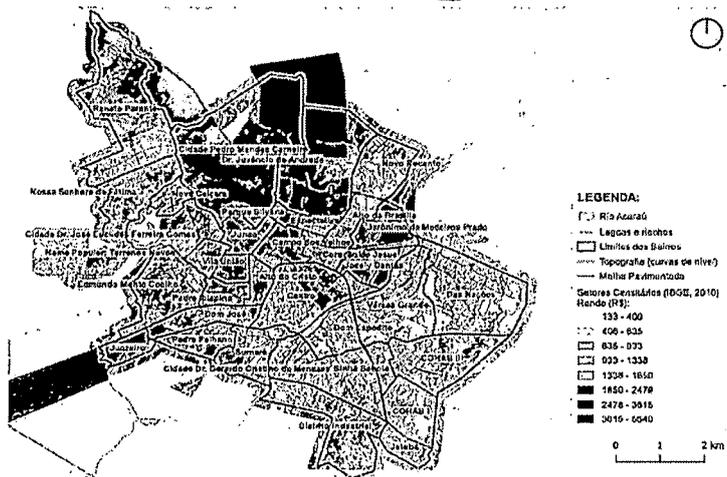
- |  |                             |
|--|-----------------------------|
| ▪ Novo Mercado Central                         | ▪ Centro de Zoonoses        |
| ▪ Restaurante Popular                          | ▪ Parque da Cidade          |
| ▪ Museu do Eclipse                             | ▪ Praça de Cuba             |
| ▪ Museu Madi                                   | ▪ Largo São Francisco       |
| ▪ Duplicação da Ponte Othon de Alencar         | ▪ Centro de Convenções      |
| ▪ Ponte José Euclides Ferreira Gomes           | ▪ Parque da Margem Esquerda |
| ▪ Centro de Especialidades Médicas – CEM       | ▪ Usina de Asfalto          |
| ▪ Centro de Especialidades Odontológicas – CEO | ▪ Largo das Dores           |
| ▪ Biblioteca Municipal                         | ▪ Duplicação de Avenidas    |
|  | ▪ Faculdade de Medicina     |

A história da expansão urbana de Sobral aponta para a formação de bairros que remontam a processos de doação de terras, ocupações espontâneas e loteamentos. As áreas em que houve **ocupação espontânea**, surgiram em locais periféricos e/ou que oferecem risco à população, como exemplo: o bairro Vila União; parte do bairro Sumaré (próximo às torres de alta tensão) e parte do bairro Cidade Doutor José Euclides Ferreira Gomes Jr (nas áreas de morro próximo ao Açude Mucambinho).

Atualmente o município é formado por 17 distritos, sendo o distrito Sede subdividido **35 bairros** (ver imagem abaixo). Apesar de a Sede possuir as melhores condições de infraestrutura urbana, quando comparada a RMS, existem impactos no espaço urbano e natural ocasionados devido ao acelerado processo de expansão ocorrido nas últimas décadas. Esses impactos envolvem problemas vinculados à necessidade de expansão dos serviços públicos prestados, como a ampliação da rede de esgotamento sanitário e distribuição de água, além dos impactos na malha viária e na distribuição/oferta de espaços para saúde, lazer e convivência da população.

(...)

Figura 30- Mapa dos bairros do Sobral



Fonte: Elaborado pelo Consórcio.

Entre os bairros mais vulneráveis ambiental e socialmente, estão: Dom Expedito, Dom José, Vila União, Sumaré e Padre Palhano; estes costumam ser ainda os mais adensados, possuindo passeios irregulares, estreitos e sem acessibilidade; além de existirem pontos de acúmulo de lixo e existência de áreas com esgoto a céu aberto. Já a maior concentração da renda municipal ocorre no núcleo central que engloba os bairros: Jocely Dantas da Andrade Torres (Derby Clube), Pedrinhas, Campos Velhos e Junco. A área central da cidade concentra ainda a maior diversidade de usos do solo, o maior número de edificações históricas e oferta de comércio e serviços; sendo, ainda, a área mais valorizada da cidade (ver abaixo):

(...)

Figura 31 - Mapa do Centro do Sobral: estilo histórico, edificações tombadas, concentração de uso comercial, de fluxo de pedestres e de polos geradores de viagens



Fonte: Elaborado pelo Consórcio.

(...)

O processo de expansão urbana, movimento populacional e crescimento demográfico aqui relatado foi acompanhado pelo desmatamento de áreas verdes para urbanização, com ampla impermeabilização do solo para pavimentação de novas vias, sobretudo com asfalto. Esse não é, contudo, um fator específico da ocupação e desenvolvimento de Sobral. A maioria das cidades grandes e médias sofreu processos semelhantes, vivenciando, ainda hoje, as consequências ambientais e urbanas de processos históricos de crescimento urbano.

(...)

Portanto, como se ilustra com trechos da Proposta Técnica apresentada, o Consórcio COMOL-CERTARE apresentou uma avaliação crítica e densa, envolvendo elementos gráficos ilustrativos do crescente temporal da ocupação urbana do município e sua relação com os impactos ambientais ao conjunto citadino, sobre **Conhecimento do município, sua evolução urbana, tendências e impactos no meio ambiente.**

Deste modo, o consórcio COMOL-CERTARE, no item 2.1, obteve pontuação média de 10,00 (dez) pontos resultantes da avaliação de 03 (três) notas com conceito ÓTIMO. Com isso, mantém-se a nota atribuída.

2.3 No que se refere ao item 2.1 - **CONHECIMENTO SOBRE O MUNICÍPIO, SUA EVOLUÇÃO URBANA, TENDÊNCIAS E IMPACTOS NO MEIO AMBIENTE**, a empresa QUANTA CONSULTORIA, no recurso apresentado, indica que a nota da empresa ENGECONSULT não seja superior a 6 (seis) pontos.

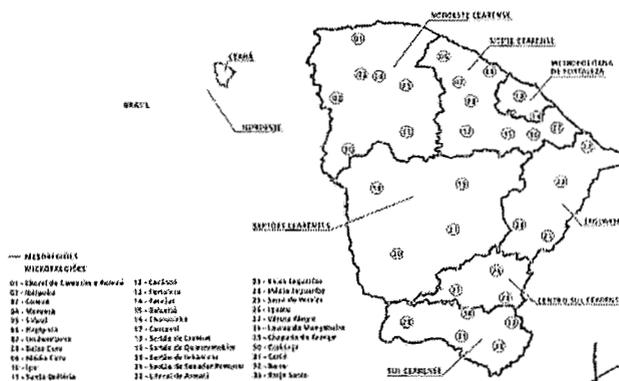
De partida, a empresa ENGECONSULT, no item 2.1, obteve pontuação média de 6,66 (seis inteiros e sessenta e seis centésimos) resultantes da avaliação de 01 (uma) nota com conceito BOM e 02 (duas) notas com conceito REGULAR.

Com isso, passa-se ao mérito da solicitação da empresa QUANTA CONSULTORIA. Sendo assim, com relação a diminuição da nota da empresa ENGECONSULT no item 2.1, a recorrida apresenta uma exposição generalista sobre o Estado do Ceará apresentando algumas de suas características, conhecimento sobre o Estado do Ceará, que não é objeto da Proposta Técnica.

O Estado do Ceará possui uma área territorial de 148.886,3 km², 184 municípios, sendo o quarto maior Estado da região nordeste do Brasil, na qual se integra. Tem como limites: ao Norte o Oceano Atlântico; ao Sul o Estado do Pernambuco; a Leste os Estados do Rio Grande do Norte e Paraíba e a Oeste o Estado do Piauí.

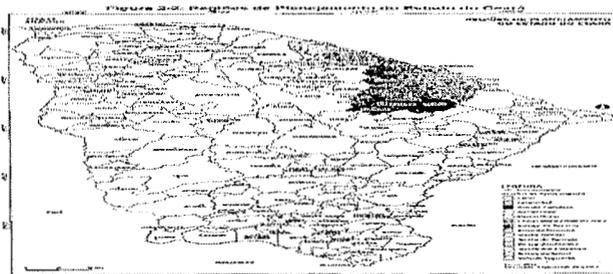
Considerando aspectos físicos, geográficos e de estrutura produtiva o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE adota, para efeitos de regionalização, 7 mesorregiões e 33 microrregiões no Ceará, conforme Figura 2.1.

Figura 2-1: Posição Geográfica do Ceará e sua divisão em mesorregiões e microrregiões



Fonte: Organizado pela Engiconsult, 2022, baseado em IBGE, 2015.

Não obstante este fato, podem ser adotadas outras formas de regionalização no Estado, a exemplo daquela adotada pela Secretaria do Planejamento e Gestão-SEPLAG, segundo a qual existem, consoante aspectos semelhantes vinculados às características geo ambientais, socioeconômicas, culturais e de rede de fluxos dos municípios, 14 Regiões de Planejamento, quais sejam: Cariri, Centro Sul, Grande Fortaleza, Litoral Leste, Litoral Norte, Litoral Oeste / Vale do Curu, Maciço de Baturité, Serra da Ibiapaba, Sertão Central, Sertão de Canindé, Sertão dos Cratoús, Sertão dos Inhamuns, Sertão de Sobral e Vale do Jaguaribe, como visto na figura mais adiante.



(...)

Ademais, a Proposta Técnica apresenta alguns dados de setoriais de Sobral sem fazer um elo descritivo crescente da evolução urbana do município, tendências e impactos no meio ambiente, assim, fazendo saltos temporais da história de Sobral sem um nexo temporal sequencial crescente entre o passado e o presente e a justaposição de informações, sem um elo entoadado entre os parágrafos.

Além do que há a repetição *ipsis litteris* de trechos copiados em mais de um parágrafo, como se ilustra a seguir:

(...)

Sobral é um município brasileiro localizado entre duas grandes capitais, Fortaleza, a cerca de 238 km, 5ª maior capital do país e Teresina, capital do Piauí, localizada a 360 km. Atualmente Sobral está dividida em 36 bairros. O seu acesso rodoviário é feito pela BR-222 e BR-403, que liga o Ceará ao Piauí e, conseqüentemente, ao Maranhão e ao Pará.

Seu território é composto 100% pelo bioma Catinga, é um município do Sertão Nordeste. O Município de Sobral, localiza-se na região hidrográfica do Atlântico Nordeste Oriental, cortada pelo rio Acaraú, o perímetro urbano do Distrito Sede concentra-se, em quase sua totalidade, entre o rio Acaraú e a serra da Meruoca e contém a maior parte da população do município.

PROCESSO Nº P220786/2022 - CP22001-SEUMA

082

(...)

Sua rede de drenagem encontra-se nos domínios da região hidrográfica do Atlântico Nordeste Oriental, cortada pelo rio Acaraú, o perímetro urbano do Distrito Sede concentra-se, em quase sua totalidade, entre o rio Acaraú e a serra da Meruoca e contém a maior parte da população do município. O gerenciamento dos serviços de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas do município é de responsabilidade da Secretaria de Obras. 5,06% da área de SOBRAL é considerada área urbana, com densidade de 17 pessoas/há. Problemas nos sistemas de drenagem e manejo das águas pluviais podem desencadear impactos diretos sobre a vida da população nas áreas urbanas. 2,1% dos domicílios de SOBRAL estão sujeitos a risco de inundação. De 2013 a 2020 não foram registradas enxurradas, inundações ou alagamentos. SOBRAL possui suas áreas de risco de inundação mapeadas, e possui sistemas de alerta de riscos hidrológicos. A cidade tem 1.164 domicílios sujeitos a risco de inundação. Sobre a infraestrutura de Drenagem urbana, 37,9% das vias públicas da área urbana de SOBRAL são pavimentadas e possuem meio-fio. A média das cidades do estado é de 66,23% e do país, 73,22%

Página 91.

(...)

Em Sobral é comum em períodos chuvosos graves problemas de alagamento e inundação. Sobral tem seu território distribuído em 35 bairros e apresenta as melhores condições de infraestrutura urbana. As terras de Sobral fazem parte da Depressão Sertaneja. O relevo com formas suaves, tem como ápice o maciço residual granítico (serra da Meruoca) e uma planície aluvial (rio Acaraú). As principais elevações possuem altitudes entre 200 metros e 850 metros acima do nível do mar. Os solos da região são tipo bruno não cálcico, litólicos, planossolo, podzólico e aluvial.

Página 91.

(...)

As terras de Sobral fazem parte da Depressão Sertaneja. O relevo com formas suaves, tem como ápice o maciço residual granítico (serra da Meruoca) e uma planície aluvial (rio Acaraú). As principais elevações possuem altitudes entre 200 metros e 850 metros acima do nível do mar. Os solos da região são tipo bruno não cálcico, litólicos, planossolo, podzólico e aluvial.

Página 92.

Ademais, em parte do texto afirma que a área urbana da sede do município de Sobral está dividida em 36 bairros (página 82 da proposta técnica) e depois 35 bairros (páginas 86 e 91 da proposta técnica).

Ainda neste capítulo, a empresa ENGECONSULT faz menção à previsão da implementação do Plano de Arborização Urbana de Sobral, quando, na verdade, esta ação foi iniciada ainda em 2020, com a implementação dos Corredores Verdes – Etapa 1, onde foram plantados 6 trechos em principais vias da cidade, e a etapa 2 dos Corredores Verdes segue em execução com mais 10 trechos a serem plantados. Segue trecho que integra a proposta técnica da empresa ENGECONSULT.

(...)

Além das intervenções descritas acima, estão previstas a implantação de projeto de eficiência energética e a implementação do Plano de Arborização Urbana de Sobral. Esse plano é um instrumento complementar ao Plano Diretor do município e uma importante ferramenta de planejamento e gestão de áreas verdes. A arborização bem planejada embeleza e moldura ruas e avenidas, favorece a fauna local, proporciona sombra através da vegetação e das árvores, colabora para amenizar a poluição atmosférica e sonora, e a temperatura do microclima.

(...)

Disponível em: <https://www.sobral.ce.gov.br/informes/principais/segunda-etapa-de-implantacao-dos-corredores-verdes-em-sobral-acontecera-no-primeiro-trimestre-de-2022?highlight=WyJwbGFubYIsImRlIiwJ2RlIiwYXJib3JpemFjYW8iLCJwbGFubYBkZSI6InBsYW5vIGRlIGFyYm9yaXphXHUwMGU3XHUwMGUzbyIsImRlIGFyYm9yaXphY2FvIl0=>

A empresa apresenta informações desatualizadas em sua Proposta Técnica, quando na página 94 faz menção à delimitação da Área de Proteção Ambiental - APA da Serra do Rosário, quando, na verdade, esta APA ainda não tem a sua área delimitada. Segue trecho que integra a proposta técnica da empresa ENGECONSULT.

(...)

Os planos e projetos estruturantes, por sua vez, vêm desde 2000 com o objetivo de projetar um futuro ambiental melhor para o município e boa parte deles já foi executado, como a delimitação da área de proteção ambiental da Serra do Rosário e o Parque do Rio Acaraú (Margem Esquerda) e a ampliação do Parque Estadual da Lagoa da Fazenda (Parque Pajeú), além de lugares de atividades culturais e esportivas ao ar livre.

(...)

Deste modo, o fato do espaço textual, por si, está preenchido não significa que a simples ocupação dos espaços por textos é absoluto, a justaposição de informações, repetições, redundâncias, inexistências expressam falta de zelo.

Por fim, a empresa ENGECONSULT, no item 2.1, obteve pontuação média de 6,66 (seis inteiros e sessenta e seis centésimos) resultantes da avaliação de 01 (uma) nota com conceito BOM e 02 (duas) notas com conceito REGULAR. Com isso, mantém-se a nota atribuída.

2.4 No que se refere ao item 2.2 - **CONHECIMENTO SOBRE O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL DE SOBRAL - PRODESOL E SUAS CONSEQUÊNCIAS NO ÂMBITO MUNICIPAL**, a empresa QUANTA CONSULTORIA questiona a nota lhe atribuída, indicando seu aumento para 10 (dez) pontos, e indica, com redução, que notas caberiam às concorrentes. Com isso, argumentando, em síntese, que:

“A empresa QUANTA CONSULTORIA, mesmo tendo escrito 6 (seis) itens a mais que o consórcio CERTARE-COMOL e 8 (oito) itens a mais que a empresa ENGECONSULT, tirou apenas 4 (quatro) pontos na avaliação dessa comissão julgadora. Dando pontuação máxima (10 pontos) ao Consórcio CERTARE-COMOL, e 6 (seis) pontos à empresa ENGECONSULT.

Devido aos fatos acima referidos, a empresa QUANTA CONSULTORIA vem requerer-lhes, por justiça dos fatos, e para evitar impetração de recurso junto aos órgãos responsáveis, para que ao “Item Conhecimento sobre o Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral – PRODESOL e suas consequências no âmbito municipal” seja atribuída nota não inferior a 10 PONTOS, e que ao consórcio CERTARE-COMOL seja atribuída nota não superior a 6 PONTOS e à empresa ENGECONSULT sejam atribuídas notas no valor não superior à 4 PONTOS.” (GRIFO NOSSO).

Com isso, passa-se ao mérito da solicitação da empresa QUANTA CONSULTORIA. Assim sendo, o que se vê na Proposta Técnica da requerente referente ao item 2.2. (Conhecimento sobre o Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral - PRODESOL e suas consequências no âmbito municipal) são informações desatualizadas, que não demonstram qualquer avanço na execução do referido Programa e os resultados que o mesmo vem alcançando e/ou alcançará ao final da sua implementação.

Desse modo, para ilustrar o exposto acima, na Proposta Técnica da empresa QUANTA CONSULTORIA, tem-se os seguintes recortes referentes ao item 2.2:

(...)

**2 CONHECIMENTO SOBRE O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL DE SOBRAL - PRODESOL E SUAS CONSEQUÊNCIAS NO ÂMBITO MUNICIPAL - 10 PONTOS**

O Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral - PRODESOL é voltado principalmente para as áreas de Saneamento Ambiental, Gestão Ambiental e Mobilidade Urbana.

**2.1 Instituições Envolvidas Participantes e Executoras do PRODESOL**

Governo Federal	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT;</li> <li>• Departamento Nacional de Obras contra as Secas - DNOCS;</li> <li>• Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - CEMIBIO;</li> <li>• Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN;</li> </ul>
Governo Estadual	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Companhia Coarara de Transportes Metropolitanos - METROPÔR;</li> <li>• Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE;</li> <li>• Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos do Ceará - COGERH;</li> <li>• Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA;</li> <li>• Departamento de Arquitetura e Engenharia - DAE;</li> <li>• Departamento Estadual de Rodovias - DER;</li> <li>• Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN;</li> <li>• Secretaria das Cidades - CIDADES;</li> <li>• Secretaria do Meio Ambiente - SEMA;</li> <li>• Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE;</li> <li>• Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA;</li> </ul>
Governo Municipal	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CODEMA;</li> <li>• Secretaria da Segurança e Cidadania - SESEFC;</li> <li>• Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos - SECOMP;</li> <li>• Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA;</li> <li>• Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - SAAE;</li> </ul>

(...)

Inicialmente, cabe registrar que, um Programa com as dimensões do PRODESOL, envolve em sua execução vários entes e diversas instâncias, a saber: Governo Federal como Órgão Garantidor do empréstimo de financiamento; o Governo Estadual, tendo em vista o envolvimento de algumas Secretarias Estaduais que convergem com a atuação e objetivos do Programa; e Governo Municipal responsável pela execução do Programa.

No entanto, quando a empresa QUANTA CONSULTORIA faz menção às “Instituições Envolvidas Participantes e Executoras do PRODESOL”, ela se equivoca, ao especificar os nomes de algumas secretarias municipais diretamente envolvidas na execução do Programa, como por exemplo, o nome do Órgão Executor, a “Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA”, quando deveria ser Secretaria de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente - SEUMA, e a “Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos - SECOMP”, quando deveria ser a Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA. Além disso, não foram citados no âmbito municipal, os coexecutores do Programa, como exemplo, a Secretaria de Serviços Públicos - SESEP, que atua no acompanhamento das ações referentes aos resíduos sólidos do Programa; a Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer - SECJEL, que executa os contratos de obras das arezinhas, campinhos e de equipamentos de esportes, voltados à inclusão social; a Secretaria Municipal da Saúde - SMS, que executa os contratos de obras dos Centros de Saúde da Família - CSF, equipamentos que visam à ampliação e melhoria das infraestruturas da saúde; e a Secretaria de Finanças - SEFIN que compartilha a responsabilidade pela execução financeira do Programa, nas funções de empenho, pagamento e contabilidade, demandadas pela UGP.

Isso deixa evidente o descaso da empresa QUANTA CONSULTORIA com a escrita da sua proposta e o seu pouco compromisso de apresentar maior conhecimento sobre o Programa, para o qual se destina a futura contratação.

Observa-se ainda, que a empresa QUANTA CONSULTORIA apresentou informações defasadas acerca do PRODESOL, quando demonstra um organograma do Órgão Executor do Programa ultrapassado, que foi vigente durante os anos de 2017 e 2020, período em que o programa foi idealizado.

(...)

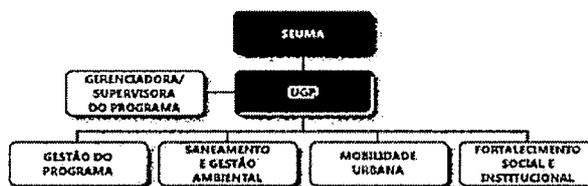
2.3 Organograma do Órgão Executor do PRODESOL



(...)

Além disso, apresentou uma estrutura da Unidade de Gerenciamento do Programa - UGP, com base nos componentes de financiamento do Programa, ao invés de demonstrar uma estrutura organizacional com os cargos que compõem a UGP.

(...)



(...)

A estrutura organizacional da Secretaria de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente -SEUMA, Órgão Executor do PRODESOL, foi alterada no ano de 2021, conforme pode ser verificada por meio de uma simples pesquisa no site da Prefeitura de Sobral. Contudo, a empresa QUANTA CONSULTORIA, não diligenciou para fazê-la, apresentando assim, dados equivocados quanto ao arranjo institucional do Programa.

A empresa QUANTA CONSULTORIA discorre ainda sobre os objetivos, os benefícios esperados, a área de atuação, os beneficiários, e os componentes do Programa. Contudo, os textos apresentados ao longo do capítulo 2 da sua proposta “Conhecimento sobre o Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral - PRODESOL e suas consequências no âmbito municipal”, reafirmam que a empresa se sustentou em informações antigas do Programa.

(...)

2.6.1 Beneficiários

As interferências do PRODESOL beneficiário, indiretamente, toda a população do município de Sobral, que, segundo o IBGE de 2016, era de 203.682 habitantes.

Diretamente, os principais beneficiários serão os moradores de áreas vulneráveis e a população dos bairros da Sede do município e de outros quatro Distritos (Aracatiagu, Caioca, Jaibaras e Taperauba)

(...)

Com relação aos beneficiários, estes foram atualizados ao longo da execução do Programa, incluindo alguns bairros e distritos que não foram inicialmente contemplados na concepção do Programa.

Quando do detalhamento dos componentes do Programa, pode ser verificado inúmeros itens na proposta, onde a requerente poderia ter mencionado as ações / atividades já executadas e/o em execução, no âmbito de cada um dos componentes. No entanto, se deteve às informações iniciais do Programa, conforme segue:

(...)

~~PROJETO - Implantação de Coleta Seletiva e Mobiliário Urbano: O Programa implantará sistema de coleta seletiva e mobiliário urbano em avenidas, ruas e praças, numa forma de incentivar à população a dar destinação adequada ao lixo, separando-o previamente conforme sua composição. A separação de resíduos em resíduos recicláveis secos, orgânicos e rejeitos, facilita o processo de reciclagem e contribui para a redução do volume destinado ao aterro sanitário. Destaca-se que a coleta seletiva pode ser realizada de duas maneiras: porta a porta, quando o caminhão ou outro veículo recolhe os resíduos separados nas residências e empresas; ou por meio de Pontos de Entrega Voluntária (PEVs); locais de entrega dos resíduos reservados para posterior coleta pelo poder público.~~

(...)

O que diz respeito à melhoria do sistema de coleta de resíduos sólidos, o município de Sobral tem feito inúmeros investimentos no âmbito do PRODESOL, notadamente à implementação da coleta seletiva, conforme pode ser verificado por meio de uma consulta simples no site da Prefeitura de Sobral.

(...)

~~PROJETO - Requalificação de Parques Urbanos: O projeto abrange um conjunto heterogêneo de intervenções, entre as quais se destacam: paisagismo e arborização; definição de malha viária e Implantação de redes de ciclovias; preservação e restauro de edificações; implantação de mobiliário urbano e instalação de equipamentos para atividades desportivas. As intervenções concentram-se no Parque da Estação Ferroviária e Terminal Regional de Transporte Complementar, Parque Urbano Lagoa da Fazenda, e Urbanização do Alto do Cristo.~~

(...)

Vale destacar, que também já aconteceram avanços no componente de Gestão Ambiental do Programa, quando se trata da requalificação dos parques urbanos previstos no escopo do PRODESOL, tendo sido executados e inaugurados um número para além dos que aparecem citados na proposta técnica da requerente. Estes parques são contabilizados na contrapartida municipal do programa.

(...)

Ressalte-se que não foi apresentado quaisquer informações sobre aos avanços do Programa, como por exemplo, uma relação das obras/ações concluídas por componente, obras/ações em execução (% executado), e obras/ações a serem executadas, bem como os resultados já alcançados pelo PRODESOL.

Considerando que o Programa se encontra no seu quarto ano de execução, esperava-se que a requerente evidenciasse vasto conhecimento sobre o PRODESOL e seus efeitos no âmbito do município, assim como estabelecido no edital supracitado.

Deste modo, diante do exposto, a empresa QUANTA CONSULTORIA, no item 2.2, obteve pontuação média de 4,66 (quatro inteiros e sessenta e seis centésimos) resultantes da avaliação de 02 (duas) com conceito SUFICIENTE e 01 (uma) nota com conceito REGULAR. Com isso, mantém-se a nota atribuída.

2.5 No que se refere ao item 2.2 - **CONHECIMENTO SOBRE O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL DE SOBRAL - PRODESOL E SUAS CONSEQUÊNCIAS NO ÂMBITO MUNICIPAL**, a empresa QUANTA CONSULTORIA, no recurso apresentado, indica que a nota do Consórcio COMOL-CERTARE não seja superior a 6 (seis) pontos.

Passa-se ao mérito da solicitação da empresa QUANTA CONSULTORIA. Sendo assim, com relação a diminuição da nota do consórcio COMOL-CERTARE no item 2.2 percebe-se que a narrativa estruturada pela recorrida consiste na apresentação de informações atualizadas do PRODESOL, com as fontes devidamente citadas, registros fotográficos atualizados, demonstração das obras e ações concluídas, em execução e a executar, expondo os avanços do programa ao longo da sua execução.

Com isso, de modo a ilustrar o declarado acima, expõe-se trechos referentes ao item 2.2 da proposta do consórcio COMOL-CERTARE, que segue:

O Programa visa a eficiência da gestão ambiental em Sobral, logo, entende-se que todos os projetos concluídos, em execução e a serem iniciados são pensados de forma integrada, principalmente as intervenções que envolvam o saneamento ambiental. A mesma análise estratégica é considerada para as novas infraestruturas de saneamento, que são localizadas em contextos de importância histórica, comercial e paisagística para a cidade, ou com o enfoque no aproveitamento de áreas livres ou vazias, que possam vir a se tornar agradáveis pontos de convivência para o povo sobralense. A espacialização das intervenções contempladas pelo PRODESOL, categorizadas por status do andamento, é indicada na Figura 34 exibida abaixo:

Figura 34 - Espacialização das Intervenções do PRODESOL



(...)

**Obras Concluídas**

As principais intervenções realizadas no âmbito do Programa começaram em 2018, sobretudo em áreas prioritárias que necessitavam acesso à rede de saneamento básico e ambiental. Como exemplo, tem-se a construção da adutora e estação de tratamento (ETA) que permitiu o abastecimento de água na região da Serra do Rosário, atendendo cerca de 6 mil famílias. Um

(...)

projeto desafiador, de 18km de extensão, com variação de altitude e necessidade de estações de bombeamento (PREFEITURA DE SOBRAL, 2019; MARCELINO JUNIOR, 2019).

Ainda como exemplo, têm-se as obras de redes de coleta de esgoto em diversos bairros, como: Alto da Brasília, Parque Silvana e Dom Expedito. Sendo estes os principais bairros que, por falta de infraestrutura de saneamento, tendiam a despejar resíduos nos recursos hídricos municipais, como o Pajeú e a Lagoa da Fazenda. Logo, ressalta-se o papel fundamental dessas obras para o gradativo processo de despoluição do ambiente natural sobralense (MARCELINO JUNIOR, 2019).

No final de 2020 e início de 2021 o programa já havia promovido a execução de 10 obras. Entre as obras concluídas, destacam-se: a construção de Centros de Saúde da Família, Ararinhas, requalificação de estações elevatórias do esgoto, a construção da adutora do Jordão e a urbanização do Parque da Cidade (PREFEITURA DE SOBRAL, 2020).

Figura 35 - Estação Elevatória de Esgoto no bairro José Euclides



Fonte: Registros fotográficos feitos pelo Consórcio, 2022.

(...)

Dados mais recentes (2022) referem-se às 55 obras executadas até o momento, divididas em:

Figura 36 – Obras, recursos e ações já executadas no âmbito do PRODESOL

	<ul style="list-style-type: none"> <li>Requalificações de 24 ETEs</li> <li>Rede coletora de Águas Servidas Distrito Rafael Arruda;</li> <li>Requalificação de 5 ETEs;</li> <li>SES nos bairros: Alto da Brasília, Dom Expedito, Campo dos Velhos, Parque Silvana e Junco;</li> <li>Adutora Serra do Rosário, no distrito do Jordão;</li> <li>Ampliação SAA Serra do Rosário, na localidade Caixa Forte;</li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>11 caminhões compactadores e 1 guindaste hidráulico</li> <li>150 fivelas urbanas</li> <li>9 fivelas subterâneas</li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Requalificação Urbana do Alto do Cristo</li> <li>Reforma do Parque da Cidade</li> <li>Implementação e manutenção de Corredores Verdes</li> <li>Implementação do plantio das áreas verdes</li> <li>Implementação do Jardim Filtrante do Riacho Pajeú</li> <li>Urbanização do entorno do Riacho do Urubu</li> <li>Implementação do Programa de Educação Socioambiental</li> </ul>

Fonte: Elaborado pelo Consórcio, 2022.

(...)

Portanto, como se ilustra com trechos da Proposta Técnica apresentada, o Consórcio COMOL-CERTARE apresentou uma avaliação crítica e densa sobre o Conhecimento sobre o Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral - PRODESOL e suas consequências no âmbito municipal.

Deste modo, o consórcio COMOL-CERTARE, no item 2.2, obteve pontuação média de 10,00 (dez) pontos resultantes da avaliação de 03 (três) notas com conceito ÓTIMO. Com isso, mantém-se a nota atribuída.

2.6 No que se refere ao item 2.2 - **CONHECIMENTO SOBRE O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL DE SOBRAL - PRODESOL E SUAS CONSEQUÊNCIAS NO ÂMBITO MUNICIPAL**, a empresa QUANTA CONSULTORIA, no recurso apresentado, indica que a nota da empresa ENGECONSULT não seja superior a 4 (quatro) pontos.

Passa-se ao mérito da solicitação da empresa QUANTA CONSULTORIA. Sendo assim, com relação a diminuição da nota da empresa ENGECONSULT no item 2.2 (**Conhecimento sobre o Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral - PRODESOL e suas consequências no âmbito municipal**).

Percebe-se que a Proposta Técnica estruturada pela empresa ENGECONSULT no item 2.2, além de conter informações desatualizadas e que não demonstram os avanços na execução do PRODESOL e os resultados que o mesmo alcançou até os dias atuais, ainda apresenta conceitos e dados oriundos do site da Prefeitura, **correspondentes à época da concepção do Programa**. Está claro que a empresa não empenhou esforços para buscar dados atualizados dos avanços e resultados alcançados pelo Programa. Considerando que Programa ultrapassou o seu quarto ano de execução, era o mínimo esperado.

Desse modo, para ilustrar o exposto acima, na Proposta Técnica da empresa ENGECONSULT, tem-se os seguintes recortes referentes ao item 2.2:

(...)

Esse convênio foi assinado no final de 2018, e seus desembolsos iniciaram em 2019, beneficiando vários componentes do programa. Com ênfase no saneamento ambiental e Gestão ambiental, como veremos mais adiante. Atualmente, o Programa encontra-se no terceiro ano de execução, com intervenções sendo executadas em todos os seus componentes.

(...)

Há a citação de um convênio assinado com município, quando na prática, se trata de um Contrato de Empréstimo firmado entre o município de Sobral e o Banco de Desenvolvimento da América Latina – CAF.

(...)

A capacidade de tratamento do esgoto coletado do município ampliado através da construção de três estações de tratamento, que serão construídas no bairro Cidade Dr. José Euclides e nos distritos de Aracaliagu e Jaibaras. Além disso, serão revitalizadas 32 estações elevatórias de esgoto (equipamento que bombeia o esgoto da rede para outra estação elevatória, ou para uma de tratamento) e 7 estações de tratamento de esgoto.

Em relação ao abastecimento de água, será ampliada a capacidade de distribuição, através da construção de três adutoras, uma no Sumaré/José Euclides, outra na Várzea Grande/Alto da Brasília e a terceira no distrito de Jordão.

(...)

Registra-se ainda que o texto discorrido pela recorrida, contém dados defasados, como por exemplo, é citado que “serão revitalizadas 32 estações elevatórias de esgoto”. Das 32 estações elevatórias previstas originalmente, já foram executadas 24 delas.

**2.2.2.4 Sobre os aspectos ambientais e sociais do programa**

O principal objetivo da Gestão Ambiental é proporcionar a sinergia entre o desenvolvimento econômico e a preservação do meio ambiente, prezando pelo desenvolvimento sustentável. Para uma eficiente Gestão e monitoramento ambiental, são necessárias as seguintes etapas:

- ✓ Gerenciamento dos impactos e/ou dos riscos ambientais e controle das ações ou atividades geradoras dos mesmos;
- ✓ Monitoramento dos impactos e das medidas mitigadoras e/ou compensatórias adotadas;
- ✓ Documentação dos impactos e das medidas mitigadoras e/ou compensatórias adotadas por meio de documentos que constituam o sistema de registros ambientais da obra;
- ✓ Análise das alterações ambientais induzidas pela obra por meio de corporações com situações pré-existentes e com impactos previstos nos estudos ambientais;
- ✓ Delimitação preliminar das responsabilidades por impactos adicionais aos inicialmente previstos;
- ✓ Garantia da adoção de medidas e Projetos ambientais propostos nos estudos disponíveis, produzindo prova documental do fato.

As obras a serem executadas no âmbito do Programa deverão cumprir as disposições da legislação ambiental nacional, estadual e local aplicáveis no Brasil, estado do Ceará e Município de Sobral e as salvaguardas ambientais e sociais da CAF.

#### 2.2.2.3 Outros Componentes (III, IV, V, VI e VII)

O Componente III, tem por objetivo melhorar a mobilidade urbana. Compreende: 1) Promoção da acessibilidade; 2) Pavimentação de vias urbanas; e 3) Ampliação da Infraestrutura cicloviária.

Nesse componente, foram realizados também, dois estudos estruturais sobre resíduos sólidos e novos meios de transporte não poluentes, os subprojetos Ecosol e Mobsol.

O Ecosol consiste na implantação de um novo modelo de gestão de resíduos sólidos, voltado para o estímulo da reciclagem e da geração de renda, a partir do potencial econômico dos resíduos. O estudo deve ser baseado na integração entre novas infraestruturas, tecnologias, legislação e processos, de forma a resultar em uma mudança comportamental e de atitude da população em relação aos resíduos produzidos na cidade.

Já o Mobsol, se refere ao planejamento de um programa voltado ao estímulo do transporte ativo (pedestres e bicicletas), como meio sustentável para viagens urbanas. Deve integrar infraestruturas, tecnologias, estratégias de comunicação, capacitação de agentes públicos e estrutura organizacional.

Na Mobilidade Urbana 2 (duas) intervenções foram finalizadas, 6 (seis) intervenções em execução e 1 (uma) a licitar.

No componente IV Infraestrutura Social, objetivando melhorar os equipamentos de saúde, formação esportiva e de lazer, estão previstos a construção de núcleos de formação esportiva (Areninhas) e a aquisição de equipamentos, construção do Centro de Saúde da Família do Residencial Nova Calçara, reforma da Unidade Mista de Saúde do Bairro Sinhá Sabóia e aquisição de 15 academias ao ar livre. Na Infraestrutura Social, 15 (quinze) obras foram executadas, 2 (duas) obras em execução e 5 (cinco) a serem executadas futuramente

Outro componente presente nesse programa é o **Componente V** – Fortalecimento Institucional, objetivando melhorar as condições de Segurança Cidadã, com recursos destinados ao apoio à Guarda Civil Municipal, com capacitações e aquisições de equipamentos, instrumentos de comunicação e de proteção individual e utensílios funcionais (bastão retrátil, fardamento e armamento não letal, por exemplo).

Prevê também o reforço à instalação de sistema de videomonitoramento, assim como a construção de postos de apoio aos agentes de segurança, de forma a trazer maior eficiência às ações cotidianas de fiscalização, preservação e proteção dos espaços públicos.

#### 2.2.2.4 Sobre os aspectos ambientais e sociais do programa

O principal objetivo da Gestão Ambiental é proporcionar a sinergia entre o desenvolvimento econômico e a preservação do meio ambiente, prezando pelo desenvolvimento sustentável. Para uma eficiente Gestão e monitoramento ambiental, são necessárias as seguintes etapas:

- ✓ Gerenciamento dos impactos e/ou dos riscos ambientais e controle das ações ou atividades geradoras dos mesmos;
- ✓ Monitoramento dos impactos e das medidas mitigadoras e/ou compensatórias adotadas;
- ✓ Documentação dos impactos e das medidas mitigadoras e/ou compensatórias adotadas por meio de documentos que constituam o sistema de registros ambientais da obra;
- ✓ Análise das alterações ambientais induzidas pela obra por meio de corporações com situações pré-existentes e com impactos previstos nos estudos ambientais;
- ✓ Delimitação preliminar das responsabilidades por impactos adicionais aos inicialmente previstos;
- ✓ Garantia da adoção de medidas e Projetos ambientais propostos nos estudos disponíveis, produzindo prova documental do fato.

As obras a serem executadas no âmbito do Programa deverão cumprir as disposições da legislação ambiental nacional, estadual e local aplicáveis no Brasil, estado do Ceará e Município de Sobral e as salvaguardas ambientais e sociais da CAF.

O processo de Licenciamento Ambiental é um instrumento de gestão compartilhada entre a União, Estados da Federação, Distrito Federal e Municípios, de acordo com as suas respectivas competências. Ele objetiva regular os empreendimentos ou atividades, que utilizem recursos naturais, ou que sejam potencialmente ou efetivamente causadores de degradação ambiental.

A Lei Complementar Nº 140, de 08 de dezembro de 2011, cumprindo a previsão do artigo 23 da Constituição Federal, determinou aos Conselhos Estaduais do Meio Ambiente a obrigatoriedade de definir as atividades de Impacto local, cuja competência para licenciamento ambiental seja dos entes municipais responsáveis pela execução das políticas municipais de meio ambiente.

Com isso, a gestão ambiental para licenciamento prévio de atividades potencialmente poluidoras foi alterada em sua concepção onde inicialmente, na Política Nacional do Meio Ambiente (Lei Nº 6.938/81), estabelecia as competências estaduais e federais, sem mencionar a atuação dos municípios.

Semestralmente será enviado à CAF Relatório Ambiental e Social que verifica a correta e oportuna implementação de medidas de mitigação e / ou compensação em cada uma das obras durante as diversas etapas de execução para cumprir os compromissos estabelecidos nas distintas licenças ambientais ou outros instrumentos que se aplicam, bem como a atenção dada às salvaguardas ambientais e sociais acordadas com a CAF que possa evidenciar a inexistência de passivos ambientais.

A UGP deve apresentar à CAF, antes da Publicação da Licitação para as obras, a licença ambiental, sob forma de Autarquia municipal, a fim de garantir o cumprimento das normas ambientais e regulamentações dos aspectos sociais. Independentemente da classe ambiental que correspondeu ao projeto em análise, os estudos ambientais irão identificar situações que podem requerer reassentamento involuntário na área do projeto com o compromisso de atenção a salvaguarda da CAF. Em qualquer caso, corresponderá ao Órgão Executor, ou Órgãos coexecutores, tomar todas as ações necessárias, com antecipação ao chamado da Licitação, para a qual as provas pertinentes serão apresentadas oportunamente.

Em suma, quando da elaboração do Projeto de Engenharia, é necessário verificar se o empreendimento necessita de licenciamento ambiental, conforme dispõem resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA). No caso de exigência de licenciamento ambiental, deve-se observar a necessidade de obtenção da:

- Licença Prévia - LP (previamente à licitação);
- Licença de Instalação - LI (antes do início da execução da obra);
- Licença de Operação - LO (antes do início da operação ou funcionamento da infraestrutura)

O Contrato para Execução das obras deverá contemplar todas as medidas mitigadoras exigidas pelo órgão ambiental, quando do fornecimento das licenças prévias e de instalação.

O monitoramento dos empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental é uma importante ferramenta para avaliar os impactos e a eficácia das medidas de mitigação e condicionantes previstas pelos estudos ambientais.

O monitoramento deve ser realizado de maneira constante e sistemática ao longo do tempo desde a fase de implementação do empreendimento ou atividade. Essa avaliação constante permite acompanhar os impactos e a formulação de novas medidas mitigadoras ou ajustes caso se verifique a necessidade de correções. As informações levantadas pelo monitoramento podem não somente corrigir os rumos do empreendimento ou atividade, adaptando as medidas mitigadoras ou criando novos casos sejam constatados impactos não previstos, como pode, também, gerar informações que sirvam de base para a elaboração de outros estudos ambientais em projetos semelhantes (Burstyn, 1994).

O empreendedor é responsável pelo planejamento e execução do monitoramento de seu empreendimento ou atividade, sendo que este deve ser apresentado durante o processo de licenciamento ambiental. Por sua vez, os órgãos ambientais licenciadores são responsáveis por fiscalizar o estabelecimento e o cumprimento do monitoramento ambiental por parte do empreendedor.

A fiscalização ambiental é uma atividade paralela ao licenciamento, que tem como principais funções o desenvolvimento de ações de controle e vigilância destinadas a impedir o estabelecimento ou continuidade de atividades consideradas lesivas ao Meio Ambiente, ou que não estão em conformidade com a legislação. Para IBAMA (2016), a fiscalização ambiental é o exercício do Poder de Polícia previsto na legislação ambiental.

Essa fiscalização ambiental relaciona-se à função de exercer atenta e contínua verificação do cumprimento dos princípios, normas e funções estabelecidos pelo Gerenciamento Ambiental, assim como das cláusulas de natureza ambiental incluídas nos contratos relacionados aos projetos, ou construções, ou operação de rodovias, o que inclui a inspeção e o acompanhamento da implementação das medidas mitigadoras/potencializadoras e programas sob a forma de condicionantes

Em relação aos aspectos ambientais das obras, há peculiaridades dentro de várias vertentes. Estes pontos de atenção estão apresentados de forma genérica, associados aos principais impactos associados às tipologias dos empreendimentos.

Durante a instalação do canteiro de obras ocorrerá a mobilização de máquinas e equipamentos pesados para o local da obra que é uma ação potencialmente geradora de riscos de acidentes e transtorno ao tráfego de veículos nas vias públicas. Nesse momento também haverá a geração de resíduos e efluentes. O manuseio de materiais e equipamentos no canteiro de obras contribui para a emissão de poeira e ruídos, refletindo na poluição do ar. Nesta fase, a população do entorno passará por incômodos, seja pela presença de trabalhadores, movimentação de máquinas e equipamentos, ou pelo risco de acidentes durante as intervenções.

Outros impactos relacionados estão associados à incorreta destinação de esgotos e eventuais focos de contaminação. No caso de não atendimento pela rede pública, o esgotamento deverá ser efetuado através da construção de fossa séptica ou similar, de forma a garantir o perfeito esgotamento e a disposição adequada das águas servidas. Em pontos afastados, deverá ser prevista a utilização de banheiros químicos.

(...)

Diante do exposto, a empresa ENGECONSULT, no item 2.2, obteve pontuação média de 6,66 (seis inteiros e sessenta e seis centésimos) resultantes da avaliação de 01 (uma) nota com conceito BOM e 02 (duas) notas com conceito REGULAR. Com isso, mantém-se a nota atribuída.

2.7 No que se refere ao item 3.1 - **METODOLOGIAS A SEREM UTILIZADAS**, a empresa QUANTA CONSULTORIA questiona a nota lhe atribuída, indicando seu aumento para 5 (cinco) pontos, e indica, com redução, que nota que caberia o Consórcio COMOL-CERTARE seja ZERO pontos e indica, com aumento, que a nota da empresa ENGECONSULT seja 5 (cinco) pontos. Com isso, argumentando, em síntese, que:

“A empresa QUANTA CONSULTORIA e a empresa ENGECONSULT **descreveram amplamente sobre a metodologia PMI**, já o consórcio CERTARE-COMOL não apresentou alguma metodologia já que o Guia PMBOK é apenas uma ferramenta dentro da metodologia PMI e não uma metodologia como tem descrito no próprio site da PMI. Uma simples consulta no Google ou outro motor de busca qualquer identificaria o Guia PMBOK como ferramenta especificando que não é uma metodologia.

Devido aos fatos acima referidos, a empresa QUANTA CONSULTORIA vem requerer-lhes o ajuste da sua nota.

Seguindo o entendimento acima, as notas ratificadas seriam:

ITEM	CERTARE -COMOL	ENGECONSUL T	QUANTA CONSULTORI A
<b>CONHECIMENTO DO PROBLEMA</b>			
Conhecimento sobre o município, sua evolução urbana, tendências e impactos no meio-ambiente	6	6	10
Conhecimento sobre o Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral – PRODESOL e suas consequências no âmbito municipal	6	4	10
<b>METODOLOGIA E PLANO DE TRABALHO</b>			
Metodologias a serem utilizadas	0	5	5
Plano de Trabalho	5	4	3
<b>ORGANIZAÇÃO DA EQUIPE</b>			
Descrição das funções, atribuições e responsabilidades dos profissionais envolvidos	5	5	5
Organograma da equipe alocada e sua integração para implementação dos serviços	5	5	5
<b>TOTAL</b>	<b>27</b>	<b>29</b>	<b>38</b>

Com isso, antes de passar ao mérito do recurso passamos para alguns conceitos.

Assim, o dicionário Houaiss da língua portuguesa traz a definição de metodologia:

Metodologia

- 1 lóg ramo da lógica que se ocupa dos métodos das diferentes ciências
- 1.1 parte de uma ciência que estuda os métodos aos quais ela própria recorre
- 1.2 lit em literatura, investigação e estudo, segundo métodos específicos, dos componentes e do caráter subjetivo de uma narrativa, de um poema ou de um texto dramático
- 2 p.ext. corpo de regras e diligências estabelecidas para realizar uma pesquisa; método

O dicionário Michaelis da língua portuguesa traz a definição de metodologia:

- metodologia
- me·to·do·lo·gi·a
- 1 Parte da lógica que trata dos métodos aplicados nas diferentes ciências.
- 2 Estudo dos métodos, especialmente dos métodos científicos.
- 3 Conjunto de regras e procedimentos para a realização de uma pesquisa.
- 4 LIT Estudo e pesquisa dos componentes e do caráter subjetivo de um texto narrativo, poético ou dramático.

O dicionário Aurélio da língua portuguesa traz a definição de metodologia:

- metodologia
- 01. A arte de dirigir o espírito na investigação da verdade.
- 02. Educ. Modo de dar uma aula seguindo determinados princípios e organização.
- 03. Educ. Processo de investigação científica aplicado a trabalhos acadêmico.
- 04 Filos. Estudo dos métodos e, especialmente, dos métodos das ciências: *Metodologia das ciências naturais. [Cf., nesta acepç., epistemologia e teoria do conhecimento.]*
- 05. Liter. Conjuntos de técnicas e processos utilizados para ultrapassar a subjetividade do autor e atingir a obra literária.

O Termo de Referência do Edital que rege este certame traz:

- 8.2.3. METODOLOGIA E PLANO DE TRABALHO (máximo 30 páginas)
- 8.2.3.1. Descrição da metodologia da supervisão das obras do Programa e o Plano de Trabalho das atividades a serem desenvolvidas na execução dos serviços de forma detalhada. A Comissão avaliará a capacidade de entendimento do conteúdo dos serviços descritos no Termo de Referência, a adequação e pertinência da proposta, se exequível e

compatível aos meios propostos, bem como as Metodologias a serem utilizadas.

A publicação **Um Guia do Conhecimento em Gerenciamento de Projetos (Guia PMBOK®)**. — Quinta edição traz no seu glossário a seguinte definição para metodologia:

**Metodologia / Methodology.** Um sistema de práticas, técnicas, procedimentos e regras usado pelas pessoas que trabalham em uma disciplina.

Com isso, passa-se ao mérito da solicitação da empresa QUANTA CONSULTORIA. Sendo assim, o que se vê na Proposta Técnica da recorrente referente ao item 3.1. (Metodologias a serem utilizadas) é **um esquecimento** de que o Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral (**PRODESOL**) já vem desde 2019 e que na data de apresentação das propostas, 15/12/2022, se está no 38º mês de execução do contrato de supervisão vigente, logo, quando da contratação do objeto deste contrato, um novo contrato de supervisão de obras, seja parte essencial a integração em relação as obras com execução vigente.

Deste modo, a parte da metodologia da proposta técnica da empresa QUANTA são a textualização de diversos conceitos de gestão e etc., etc. Assim, faltou **explicitar** o fato de existirem obras em execução e a necessidade de integração destas informações de modo a dar substância a metodologia apresenta, pois sem isso, são apenas conceitos e não evidencia a especificidade da metodologia ao caso concreto do PRODESOL.

Por fim, a empresa QUANTA, no item 3.1, obteve pontuação média de 3,00 resultante da avaliação de 03 (três) notas com conceito REGULAR. Com isso, mantém-se a nota atribuída.

2.7 No que se refere ao item 3.1 – **METODOLOGIAS A SEREM UTILIZADAS**, a empresa QUANTA CONSULTORIA, no recurso apresentado, indica que a nota do Consórcio COMOL-CERTARE seja ZERO pontos.

Passa-se ao mérito da solicitação da empresa QUANTA CONSULTORIA. Sendo assim, com relação a diminuição da nota do consórcio COMOL-CERTARE no item 3.1 percebe-se que a narrativa estruturada pela recorrida vai objetivamente ao caso concreto do PRODESOL e exemplifica, concretamente, a suas aplicabilidades na sua experiência, como se pode ilustrar a seguir:

(...)

Um SIGWeb semelhante foi criado para o REURB Caucaia<sup>2</sup>, o qual permite a visualização e manipulação de diversas informações, com geração de relatórios em word e PDF acerca de algum dado isolado ou associado a outros. A seguir são exibidas algumas imagens do Sistema desenvolvido internamente pelo Consórcio:

Figura 53 – Mapa com visualização de dados no SIGWeb desenvolvido especialmente para o REURB Caucaia



Fonte: Elaborado pelo Consórcio.

(...)

Tabela 14 - Indicadores a serem registrados, mensurados e analisados a partir do SIGWeb a ser desenvolvido pelo Consórcio

Objetivos específicos do PRODESOL		Indicadores a serem registrados, acompanhados, medidos e avaliados de modo automático por meio do SIGWeb e Aplicativo Mobile a serem desenvolvidos pelo Consórcio
Componente 1: Saneamento Ambiental	Expansão da rede	Km de rede implantados
	Conexões prediais	Número de conexões prediais
	Conexões intradomiciliares	Número de conexões
	Construção de Estações de Tratamento de Esgotos (ETE)	Número de ETE construídas
	Requalificação de Estações Elevatórias de Esgotos (EEE)	Número de EEE requalificadas
	Requalificação de Estações de Tratamento de Esgotos (ETE)	Número de ETE requalificadas
	Modernização da rede de distribuição	Km de rede implantados
	Construção de Adutoras de Água	Km de adutoras construídas
	Aquisição de caminhões compactadores	Número de caminhões
	Implementação de coleta seletiva	Número de lixeiras subterrâneas
	Estudos técnicos	Número de estudos

(...)

Deste modo, o consórcio COMOL-CERTARE, no item 3.1, obteve pontuação média de 4,00 (quatro) pontos resultantes da avaliação de 03 (três) notas com conceito BOM. Com isso, mantém-se a nota atribuída.

2.9 No que se refere ao item 3.1 – **METODOLOGIAS A SEREM UTILIZADAS**, a empresa QUANTA CONSULTORIA, no recurso apresentado, indica que a nota da empresa ENGECONSULT seja 5 (cinco) pontos.

Com isso, passa-se ao mérito da solicitação da empresa QUANTA CONSULTORIA. Sendo assim, com relação ao aumento da nota da empresa ENGECONSULT no item 3.1, a recorrida apresenta uma textualização conceitual de gestão, como, por exemplo, o conceito do Ciclo PDCA, cita a SEUMA, mas não apresenta uma integração robusta de informações inerentes ao caso concreto do PRODESOL.

Deste modo, a empresa ENGECONSULT, no item 3.1, obteve pontuação média de 3,33 (três inteiros e trinta e três centésimos) pontos resultantes da avaliação de 01 (uma) nota com conceito BOM e 02 (duas) notas com conceito REGULAR. Com isso, mantém-se a nota atribuída.

2.10 No que se refere ao item 3.2 - **PLANO DE TRABALHO CONTENDO DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES**, a empresa QUANTA CONSULTORIA questiona a nota lhe atribuída, indicando sua diminuição para 3 (três) pontos, e indica, com aumento, que a nota do Consórcio COMOL-CERTARE seja de 5 (cinco) pontos. No entanto, não apresenta argumentação para estas indicações, apenas evidencia esta solicitação num quadro que compõe o recurso que é ilustrado a seguir:

ITEM	CERTARE -COMOL	ENGECONSULT	QUANTA CONSULTORIA
<b>CONHECIMENTO DO PROBLEMA</b>			
Conhecimento sobre o município, sua evolução urbana, tendências e impactos no meio ambiente	6	6	10
Conhecimento sobre o Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral - PRODESOL e suas consequências no âmbito municipal	6	4	10
<b>METODOLOGIA E PLANO DE TRABALHO</b>			
Metodologias a serem utilizadas	0	5	5
Plano de trabalho	5	4	3
<b>ORGANIZAÇÃO DA EQUIPE</b>			
Descrição das funções, atribuições e responsabilidades dos profissionais envolvidos	5	5	5
Organograma da equipe alocada e sua integração para implementação dos serviços	5	5	5
<b>TOTAL</b>	<b>27</b>	<b>29</b>	<b>38</b>

Com isso, passa-se ao mérito da solicitação da empresa QUANTA CONSULTORIA. Sendo assim, o que se vê na Proposta Técnica da recorrente referente ao item 3.2. (**Plano de trabalho contendo descrição das atividades**) são apenas conceitos sobre o Plano de Trabalho e ações a serem desenvolvidas, cita-se a SEUMA, mas não se faz referência às obras com execução vigente.

Deste modo, a empresa QUANTA, no item 3.2, obteve pontuação média de 3,66 (três inteiros e sessenta e seis centésimos) pontos resultantes da avaliação de 02 (duas) notas com conceito BOM e 01 (uma) nota com conceito REGULAR. Com isso, mantém-se a nota atribuída.

2.11 No que se refere ao item 3.2 – **PLANO DE TRABALHO CONTENDO DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES**, a empresa QUANTA CONSULTORIA, no recurso apresentado, indica que a nota do Consórcio COMOL-CERTARE seja 5 (cinco) pontos.

Com isso, passa-se ao mérito da solicitação da empresa QUANTA CONSULTORIA. Sendo assim, com relação ao aumento da nota do Consórcio COMOL-CERTARE no item 3.2, a recorrida apresenta conceitos e ações que serão realizadas de modo a viabilizar a execução dos serviços contratados, faz referências as obras com execução vigente quando na sua construção textual expressa que:

(...)

**Atividades Preliminares Preparatórias**

**Reunião de Partida**

Trata-se da reunião de início do planejamento do trabalho, a ser realizada entre o Consórcio e membros representantes da UGP / SEUMA após o recebimento da Ordem de Início dos Serviços contratados, com o objetivo de definir as orientações e diretrizes que guiarão a execução dos serviços dentro do escopo do Contrato. Nesta reunião serão apresentados a equipe técnica que será responsável por conduzir as atividades previstas, bem como serão definidos os membros que farão parte da equipe técnica de acompanhamento do Contrato e suas funções. Devem ser apresentados os andamentos dos contratos referentes aos serviços de obras em andamento do PRODESOL, com identificação das prioridades da UGP / SEUMA e consequente consolidação do cronograma de atividades.

**Realização do Diagnóstico da situação atual das Obras**

Será elaborado pelo Consórcio um diagnóstico da situação atual das obras e seus contratos. Neste diagnóstico deverão ser levados em considerações os seguintes aspectos:

- Status físico-financeiro atual da obra;
- Andamento dos trabalhos em campo;
- Análise dos "diários de obra";
- Avaliação dos principais gargalos e entraves da obra e seu contrato;
- Licenciamento da obra;
- Questões e impactos socioambientais; dentre outras.

O Diagnóstico contendo todas essas informações balizará as ações iniciais de supervisão do Consórcio.

(...)

Deste modo, o Consórcio COMOL-CERTARE, no item 3.2, obteve pontuação média de 4,66 (quatro inteiros e sessenta e seis centésimos) pontos resultantes da avaliação de 02 (duas) notas com conceito ÓTIMO e 01 (uma) nota com conceito BOM. Com isso, mantém-se a nota atribuída.

(...)

**4.DA CONCLUSÃO**

Diante do exposto, manifesta-se pelo não acolhimento do recurso apresentado pela empresa QUANTA CONSULTORIA LTDA., visto que as razões apresentadas no recurso não merecem prosperar, mantendo-se as notas originalmente atribuídas a cada um dos licitantes durante a avaliação das propostas técnicas.

Quanto às contrarrazões do CONSÓRCIO COMOL-CERTARE manifesta-se pelo acolhimento.

Nesse diapasão, a Análise Técnica baseou-se nos critérios conforme mandamento do Instrumento Convocatório e no princípio basilar da Isonomia amplamente amparado pela nossa lei maior, a Constituição Federal, os quais foram e continuam sendo senão os únicos, os principais alicerces deste colegiado.

Quanto à natureza vinculada do ato convocatório, ensina Marçal Justem Filho:

“O instrumento convocatório cristaliza a competência discricionária da Administração que se vincula a seus termos. Conjugando a regra do art. 41 com aquela do art. 4º, pode-se afirmar a estrita vinculação da Administração ao edital, seja quanto a regras de fundo quanto aquelas de procedimento. Sob um certo ângulo, o edital é o fundamento de validade dos atos praticados no curso da licitação, na acepção que a desconformidade entre o edital e os atos administrativos praticados no curso da licitação se resolve pela invalidade destes últimos. Ao descumprir normas constantes do edital, a Administração Pública frustra a própria razão de ser da licitação. Viola os princípios norteadores da atividade administrativa, tais como a legalidade, a moralidade, a isonomia. (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11ª Edição, pág. 401/402)” (grifo nosso)

Não obstante o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, sabe-se que a análise da Proposta Técnica, no que tange ao Conhecimento do Problema, Metodologia e Plano de Trabalho e Organização da Equipe e Descrição de suas Funções, é uma análise discricionária da Comissão de Avaliação, a qual, conforme seu conhecimento técnico na área, vai julgar as propostas que considerem mais adequadas para atender as necessidades da Administração Pública.

Na (re)análise realizada por advento das razões recursais, tendo como base o relatório técnico elaborado, depreendeu-se que as alegações da empresa QUANTA CONSULTORIA LTDA, ora recorrente, não merecem prosperar, entendendo o setor técnico pela manutenção da nota atribuída a cada um dos licitantes na avaliação das Propostas Técnicas.

### 3 - CONCLUSÕES

Ante ao exposto, e à luz dos princípios que norteiam a licitação pública, opino pelo **RECEBIMENTO** e **PROCESSAMENTO** do recurso administrativo interposto, porquanto cabível e tempestivo, e, **NO MÉRITO, OPINA-SE** pelo **INDEFERIMENTO** do pleito, mantendo-se as notas da avaliação das Propostas Técnicas, no âmbito da Concorrência Pública Internacional nº CP22001-SEUMA.

Cumprir advertir, oportunamente, quanto às opiniões técnicas e jurídicas, que não compete ao órgão jurídico a análise acerca da conveniência e oportunidade da realização de

qualquer ato alheio às próprias atribuições dos signatários, quer no seu aspecto econômico-financeiro, quer no seu aspecto administrativo. Estes aspectos são costumeiramente denominados de mérito administrativo e são de inteira responsabilidade do Gestor Público e demais autoridades responsáveis.

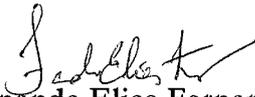
Assim, a discussão constante do presente parecer cinge-se, na seara jurídica, apenas e tão somente, às questões de caráter eminentemente jurídico, motivo pelo qual o posicionamento não possui o condão de vincular o Administrador Público (MS n. 24073, relator Ministro Carlos Velloso, STF), que poderá motivadamente adotar entendimento diverso, mesmo com recomendação jurídica contrária, conforme preconiza o art. 50, inciso VI da Lei nº 9.784/99. Logo, a presente manifestação não é deliberativa nem vincula os interessados, ficando a decisão a cargo da autoridade superior.

Tal entendimento emerge das decisões pacíficas e remansosas do Supremo Tribunal Federal, como, por exemplo, o Mandado de Segurança nº 30928-DF.

É o parecer, s.m.j.

Sobral (CE), 24 de fevereiro de 2023.

  
**Diego de Freitas Ribeiro**  
Coordenador Jurídico SEUMA  
OAB/CE 29.161

  
**Fernanda Elias Fernandes**  
Presidente da Comissão Técnica Especial

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

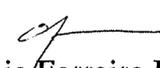
**Nº P220786/2022**

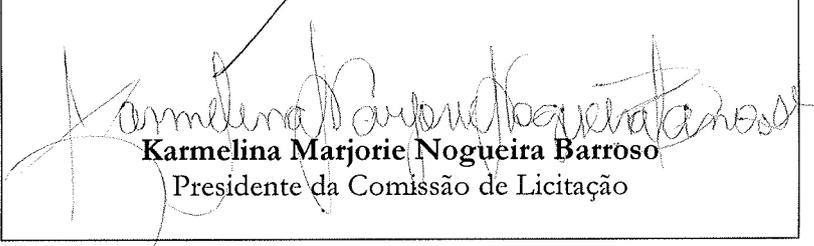
Vistos, etc.

Acolhemos a opinião contida na análise do recurso administrativo em questão, com base na fundamentação expendida e à luz da legislação vigente sobre o tema, **DECIDINDO** pelo **CONHECIMENTO DO RECURSO**, porquanto cabível e tempestivo, e **NO MÉRITO**, pelo **INDEFERIMENTO** do pleito, mantendo-se as notas da avaliação das Propostas Técnicas, no âmbito da Concorrência Pública Internacional nº CP22001-SEUMA, com o seguinte resultado:

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº CP22001-SEUMA	Nota da Avaliação da Proposta Técnica
CONSÓRCIO COMOL-CERTARE	98,66
ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA	88,65
QUANTA CONSULTORIA LTDA	87,32

Sobral (CE), 24 de fevereiro de 2023.

  
**Marília Gouveia Ferreira Lima**  
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente

  
**Karmelina Marjorie Nogueira Barroso**  
Presidente da Comissão de Licitação